

0-0001




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	<p>PROCESSO Nº 389/2018</p>	
<p>CITAÇÃO / Nº</p>	<p><b>TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018</b></p>	
<p>REFERENTE</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O CRAS PADRE ULRICO, COM ÁREA DE 208,48M2, LOCALIZADO SOBRE O LOTE 88H-2, DA GLEBA 03-FB, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.</p> <p>Recursos do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p>	
<p>MISSÃO</p>	<p>10 DE MAIO DE 2018</p>	
<p>EVOLUÇÃO</p>	<p>29 DE MAIO DE 2018</p>	<p>15:00 HORAS</p>
<p>ABERTURA LANCES</p>	<p>29 DE MAIO DE 2018</p>	<p>15:00 HORAS</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à execução de Reforma do CRAS.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a **EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO PADRE ULRICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade de execução do Plano de Trabalho aprovado no Contrato de Repasse 842344/2016 - Processo 1037323-39 – Programa de Proteção Social Básica.

### 4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo.

### 5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão obedecer ao memorial descritivo e projetos elaborados pelo Município de Francisco Beltrão.

### 6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. O prazo de vigência do contrato é de 240(duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura



do termo.

## **7- OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRADA:**

- Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Em ocorrendo a rescisão do contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

### **DO CONTRATANTE:**

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## **8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Execução de Reforma no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Padre Ulrico.	M2	208,48	1.364,62	284.497,39

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 284.497,39**

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**



Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas do Contrato de Repasse 842344/2016 - Processo 1037323-39 – Programa de Proteção Social Básica e Recursos Próprios.

## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O responsável pela fiscalização da obra é a senhora HELOISA BORTOT, CAU 66.955-5. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Diretora de Assistência Social, a senhora Nadia Bonatto.

## **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 24/04/2018
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **12 – AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**

## **13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Ofício nº 1101/2018/REGOV/CV
- ANEXO II – Cópia do Contrato de Repasse
- ANEXO III – Memorial Descritivo
- ANEXO IV – Planilha Orçamentária
- ANEXO V – Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO VI – ART de Projeto e Orçamento
- ANEXO VII – Matrícula do Terreno



Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1101 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 23 de Abril de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Cleber Fontana  
Prefeito de Francisco Beltrão

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo  
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 842344/2016 - Operação 1037323-39 - Programa  
Programa de Proteção Social Básica  
Objeto: Reforma do CRAS  
Conta corrente: 0601.006.00647377-2  
Vigência: 30/03/2020  
Valor do Investimento: R\$ 284.497,39

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**.

1.1 Salientamos que este contrato está inscrito nos **Restos a Pagar - RAP** referente às dotações orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2016 (Decreto Nº 7.654/2011), e que deverá **comprovar o início da execução do objeto até 30 de Junho (com medição correspondente atestada e aferida) para garantir a manutenção do empenho**.

1.1.1 Entretanto, **solicitamos apresentação do resultado do processo licitatório no máximo até 30/04/2018**, bem como atendimento de todas as pendências para autorização de início do objeto.

1.1.2 Destacamos, por oportuno, que ainda não foi efetivado o crédito de recursos pelo Ministério Gestor e orientamos que o município faça gestão, visto que é condição para autorização de início das obras.

2. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", visando a autorização de início de objeto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



2.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente.

2.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

3. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 as obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

4. Até a autorização de início da obra o Município deverá:
- Apresentar QCI, Orçamento, Cronograma e Memória de Cálculo assinados;
  - Corrigir no Memorial Descritivo o quantitativo do paver no item 10.5 e reapresentar a esta REGOV;
  - Rever a PLE, pois a forma que está apresentada, a medição se dará por conclusão de cada serviço, solicitamos verificar a possibilidade de fazer a medição por percentual ou caso mantenha a PLE, solicitamos que reveja a distribuição por mais frente de obra;
  - Apresentar projeto estrutural da casa de gás atualizado;
  - Apresentar projeto de prevenção a incêndio aprovado;
  - Apresentar Relatório Fotográfico demonstrando a execução de serviços preliminares conforme Termo de Compromisso, onde o município assumiu os seguintes serviços: remoção/demolição do telhado, esquadrias, piso e alvenaria.

Respeitosamente,

**FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO FERRONATO**

Assistente Pleno

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

**PAULO AUGUSTO SCHADE**

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

**CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO**

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**

**Ouvidoria: 0800 725 7474**

**caixa.gov.br**

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CONTRATO DE REPASSE Nº 842344/2016/FNAS/CAIXA  
PROCESSO Nº 1037323-39/2016

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PROJETOS.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Fundo Nacional de Assistência Social, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Laurici Antonio de Campos, RG nº 3.869.049-3 SSP/PR, CPF nº 457.426.859-04, residente e domiciliado(a) em Francisco Beltrão/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 23-S, fls 056/058, em 02/08/2016, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo respectivo prefeito, Sr. Antonio Cantelmo Neto, portador do RG nº 3.299.859-3 SSP/PR e CPF nº 589.090.799-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

**OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Básica - Reforma do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

**MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**

Francisco Beltrão/PR.

**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Documentação: Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

**CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**

(X) NÃO      ( ) SIM

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

**DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

*Handwritten signatures and initials:*  
L Y Neto [Signature]

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

Recursos do Repasse da União R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).  
 Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
 Recursos do Investimento R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).  
 Nota de Empenho nº 2016NE800158, emitida em 30/12/2016, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 00001.  
 Programa de Trabalho: 0824420372B30-0001.  
 Natureza da Despesa: 334041.  
 Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0601-7, conta corrente nº 006.00647377-2.

**PRAZOS**

Data da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 30/12/2016.  
 Término da Vigência Contratual: 30 de Março de 2020.  
 Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
 Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

**FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

**ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1001 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-031.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Superintendência Regional Oeste do Paraná à Rua Uruguai 260/Alto Alegre - CEP 85805-010 Cascavel/PR.

Francisco Beltrão/PR, 30 de Dezembro de 2016

Assinatura do Contratante  
 Nome: Laurici Antonio de Camargo  
 CPF: 457.426.859-04

Assinatura do Contratado  
 Nome: Antonio Cantelmo Neto  
 CPF: 589.090.799-91

**Testemunhas**

Maria Aparecida Apolinari  
 Nome: Maria Aparecida Apolinari  
 CPF: 034.203.449-18

Raquel J. Lopes  
 Nome: Raquel Jabonkowski Lopes  
 CPF: 112.254.579-71





**Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 842344/2016/FNAS/CAIXA**  
**PROCESSO Nº 1037323-39/2016**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA**

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

**2.2 – DO CONTRATADO**

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

**Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares**

- VI. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VII. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- VIII. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- IX. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- XI. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIII. observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar pela Lei 8.666/93, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XIV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO a impossibilidade de sua utilização;
- XV. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVI. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XVIII. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XIX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XX. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXI. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXIII. apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- XXIV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXV. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XXVI. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

**CAIXA****Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares**

- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONS os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONS os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONS, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONS, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO**

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS**

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

**CAIXA****Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares**

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do contrato de repasse devidamente atestada pela fiscalização do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS**

6 – As despesas com a execução do Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo CONTRATADO por regime direto;

c) no ressarcimento ao CONTRATADO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.



## Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação..

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

**Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares**

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do CONTRATADO, estes serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Concedente.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO**

10 – Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que houver solicitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE nas condições fixadas no Contrato de Repasse.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas

**CAIXA****Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares**

Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS**

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:  
a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;  
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;  
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS**

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CAIXA**

## Anexo ao Contrato de Repasse - Condições Complementares

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR**

17 – A existência de restrição do CONTRATADO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

18 – A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES**

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

20 – Fica eleito o foro descrito no Contrato de Repasse para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Francisco Beltrão/PR, 30 de Dezembro de 2016

Assinatura do contratante  
Nome: Laurival Antonio de Campos  
CPF: 457.428.859-04

Assinatura do contratado  
Nome: Antonio Cantelmo Neto  
CPF: 589.090.799-91

Testemunhas

Maria Apzelini  
Nome: Maria Apzelina Apzelini  
CPF: 034.209.449-18

Raquel J. Loops  
Nome: Raquel Justakowski Loops  
CPF: 112.254.379-71

**CONTRATO EM  
CONFORMIDADE**

Sonia Mendes de Silva Spier  
Assistente Jurídica Matr. 193.032-7  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





EM BRANCO

**GIGOVCV - GE Governo Cascavel/PR**

**De:** GIGOVCV - GE Governo Cascavel/PR  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de janeiro de 2017 17:31  
**Para:** 'camara@cmfb.pr.gov.br'  
**Assunto:** Ofício n.º 0061/2017/SR Oeste do Paraná - Celebração de Contrato de Repasse

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel –PR

Ofício n.º 0061/2017/SR Oeste do Paraná

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Francisco Beltrão/PR

**Assunto:** Celebração de Contrato de Repasse  
**Ref.:** Contrato 842344/2016 – Processo 1037323-39/2016 - Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Básica - Projetos - Fundo Nacional de Assistência Social  
**Objeto:** Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Básica - Reforma do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

Senhor(a) Presidente,

1. Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração em 30 de Dezembro de 2016, do Contrato de Repasse nº 842344/2016 – Operação 1037323-39/2016 com o município de Francisco Beltrão, que tem por finalidade a “Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Básica - Reforma do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social”, cujos valores são:

- Valor de repasse: R\$ 250.000,00
- Valor da Contrapartida: R\$ 10.000,00
- Valor do Investimento: R\$ 260.000,00

2. O Contrato foi celebrado com CLÁUSULA SUSPENSIVA, a qual permite ao CONTRATADO apresentar, num prazo máximo de 8 (Oito) meses a contar de 30/12/2016, a Documentação da Área de Intervenção e Documentação Técnica de Engenharia para análise e aprovação pela CAIXA.

2.1. A não apresentação dos documentos dentro desse prazo, implicará na rescisão unilateral do presente contrato.

3. Quaisquer informações adicionais relativas ao referido contrato, podem ser obtidas, a qualquer tempo, com esta Superintendência Regional.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

NEIVO ANGNES  
Superintendente Regional - Substituto Eventual  
Superintendência Regional Oeste do Paraná

EM BRANCO

**OBRA:** REFORMA - CRAS PADRE ULRICO  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
**ÁREA :** 208,48 m<sup>2</sup>  
**ENDEREÇO:** RUA BEIJA-FLOR - BAIRRO PADRE ULRICO  
**LOCAL:** LOTE 88H-2 QUADRA 03-FB  
**MUNICÍPIO:** FRANCISCO BELTRÃO – PR

### 1.0 - OBJETO E CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente documento tem por objetivo descrever e especificar os serviços a executar na Reforma do CRAS Padre Ulrico, com área total de 208,48 m<sup>2</sup>. Edificação térrea, composta por recepção, salão para grupos, sala administrativa, salas de atendimento, área de serviço, copa, banheiros feminino e masculino e banheiros acessíveis.

O presente Memorial complementa e faz parte do Projeto Arquitetônico, sendo que, caso exista qualquer divergência entre este projeto básico, complementares, memoriais e/ou orçamento, prevalecerão os primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com este Memorial e as especificações que seguem, dentro das boas técnicas e práticas de construção e **obedecendo aos desenhos e detalhes dos Projetos Arquitetônico e Complementares**, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se material de primeira qualidade, sendo que a aceitação de qualquer material e/ou serviço ficará a critério da fiscalização, podendo esta, inclusive, solicitar ensaios específicos para serviço e/ou materiais.

As especificações técnicas constantes deste Memorial que não constam no Projeto deverão ser encaminhadas pela empresa **CONTRATADA** (firma empreiteira) para apreciação e parecer da **CONTRATANTE**.

Competirá à empreiteira, sem custos para a **CONTRATANTE**, fornecer todo o ferramental, equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), instalação provisória, maquinário e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados, tais como barraco de obra, depósito de materiais etc., bem como, durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho do local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a execução da obra ou caso se pretenda fazer qualquer alteração ou opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o autor do Projeto Arquitetônico, a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, evitando retrabalhos, em todas as etapas da obra.

### 2.0 – NORMAS GERAIS:

A – Os procedimentos de execução da obra são ditados pelos Projetos e especificações subseqüentes, sob a orientação da fiscalização da obra, sendo que os serviços não executados corretamente deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do executor, o qual deverá entregar a obra acabada, limpa e com todas as instalações em perfeito funcionamento; os materiais que não obedecerem às especificações deverão ser substituídos, sem ônus adicional ao contratante.

B – Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço, mediante consulta.

C – Todos os Projetos, especificações e orçamentos deverão ser confrontados para elaboração da proposta, sem o que a proponente vencedora não terá direito a receber adicional contratual.

D – A firma empreiteira será responsável pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos da obra.

E – A firma empreiteira deverá manter o pessoal da obra dimensionado para atender o Cronograma de Execução de obra e tecnicamente qualificado para execução dos serviços. Caso a fiscalização ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho da obra, a firma empreiteira deverá atender tal solicitação prontamente.

F – Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos, sem ônus ao Município.

### **3.0 – SERVIÇOS / INSTALAÇÕES INICIAIS / PERMANENTES:**

#### **3.1 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E PROJETOS:**

A **CONTRATADA** emitirá e quitará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PR ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU-PR, referente à execução da obra, entregará a **CONTRATANTE** a 2ª via e manterá no local da obra a 3ª via da mesma, à disposição da fiscalização, juntamente com uma cópia do conjunto de documentos e projetos, objetos da licitação.

#### **3.2 – BARRACO DE OBRA / DEPÓSITO DE MATERIAIS / TAPUME:**

A **CONTRATADA** poderá utilizar as dependências da edificação existente como local para armazenamento de material e utensílios ou caso seja mais conveniente poderá construir por sua própria conta e conforme a necessidade, barraco de obra/depósito de materiais, removendo-os ao final. Está prevista a instalação de tapume, na parte frontal entre as duas cercas existentes, conforme especificado no projeto arquitetônico.

#### **3.3 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:**

A **CONTRATADA** deverá proceder a todas as ligações provisórias de água e energia para os serviços a serem executados no canteiro da obra de tal forma que não venham a prejudicar a implantação dos demais serviços. Deverão ser previstas as extensões dos serviços públicos que se fizerem necessários.

#### **3.4 – CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA:**

Estarão a cargo da **CONTRATADA** todos os consumos decorrentes das instalações e usos para a construção.

#### **3.5 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA OBRA:**

A **CONTRATADA** deverá manter a obra permanentemente limpa, em condições de visitação constante, sem sobras ou entulhos no canteiro da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus.

#### **3.6 – PLACAS DE OBRA:**

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços. As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual visual de placas ou adesivos de obras fornecido pela CAIXA.

As placas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente as intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. Com dimensões mínimas de 2,00 metros por 1,25 metros.

#### **3.7 – VIGILÂNCIA DA OBRA:**

À **CONTRATADA** caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas a aprovação da **CONTRATANTE**.

**4.0 – PREPARO DO TERRENO:****4.1 – LOCAÇÃO DA OBRA:**

A obra será locada com trena de aço, em tábuas perfeitamente niveladas, no contorno de toda obra e passivas de verificação.

A **CONTRATADA** será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários e pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle, inclusive com serviços de topografia.

**5.0 – MOVIMENTO DE TERRA:****5.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA**

A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno, até a cota especificada no projeto. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação. A escavação mecânica de valas com profundidade além de 4,00 metros deverá ser feita com escavadeira hidráulica.

Ao iniciar a escavação, deverá ter feito a pesquisa de interferências, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes ou outros elementos ou estruturas existentes que estejam na área atingida pela escavação ou próxima a esta. Quando a escavação tiver atingido a cota indicada no projeto, serão feitas a regularização e a limpeza do fundo da vala. A contratação ou disponibilização de maquinário para tais serviços ficará a cargo da CONTRATADA.

**5.2 - ESCAVAÇÕES MANUAIS**

Serão executadas quando o volume de terra a deslocar seja compatível com a capacidade da mão-de-obra disponível em serviço.

**5.3 - SOLO COMPACTADO**

O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20 cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Poderão ser utilizados "macacos" ou adensadores mecânicos ("sapos"), de acordo com a disponibilidade e capacidade de contratação dos serviços por parte da CONTRATADA.

**5.4 - TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

Serão executados com os meios adequados e de acordo com o volume de terra escavado, obedecendo as regras de segurança e racionalização dos trabalhos, a contratação ou disponibilização de maquinário que facilite a execução dos serviços ficará a cargo da CONTRATADA.

**6.0 – FUNDAÇÕES / INFRAESTRUTURA:**

A obra possui infraestrutura em concreto armado, devendo-se seguir o Projeto Estrutural.

**6.1 – SAPATAS:**

De posse do plano de cargas do Projeto Estrutural, a firma empreiteira determinará e executará as fundações, após a autorização da fiscalização de obras. As sapatas a serem executados seguirão rigorosamente o Projeto Estrutural, que prevê unidades com  $f_{ck}=20\text{MPa}$ .

**6.2 – BALDRAME:**

As vigas baldrame deverão ser executadas de acordo com o Projeto Estrutural e as normas NB-1 e NB-4, com  $f_{ck}=25\text{MPa}$ .

**7.0 – ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:**

A obra possui estrutura em concreto armado, **devendo-se seguir o Projeto Estrutural.**

**7.1 – FORMAS:**

Todas as formas deverão ser de chapas compensadas resinadas, perfeitamente gravateadas e escoradas. Devem ser estanques para que o concreto não perca a água de amassamento. O escoramento deve ser executado com caibros de 3" x 3", sendo admissível bracing ou similares, com diâmetro não inferior a 15 cm na parte mais fina. Todas as formas deverão ser vistoriadas e liberadas pela fiscalização para o início da concretagem. A fiscalização deverá confrontar as medidas de Projeto Estrutural com as executadas, verificar prumo e nível de formas.

**7.2 – ARMADURA:**

A fiscalização deverá verificar a procedência do aço na construção e observar que os mesmos não apresentem alto grau de oxidação.

A contratada deverá executar a armadura (ferragem) de acordo com o Projeto Estrutural específico e assentá-la com espaçadores sobre as formas, de maneira que haja recobrimento mínimo da mesma, conforme recomenda a respectiva norma e projeto, bem como deverão ser obedecidos os comprimentos de ancoragem, esperas e embutidas as tubulações e demais instalações previstas nos respectivos projetos complementares, todos os itens sujeitos a verificação prévia pela fiscalização para liberação da concretagem.

**7.3 – CONCRETO:**

A **CONTRATADA** poderá usar concreto usinado, desde que seja fornecido por concreteira idônea e atenda as normas da ABNT. O concreto será bombeado. Para o concreto usado na obra, a **CONTRATADA** deverá apresentar a dosagem prevista, tipo de betoneira a ser usada, tamanhos de padiola para areia e brita e quantidade de água a ser aplicada. A qualquer momento e sem aviso prévio a **CONTRATANTE** poderá exigir a moldagem de corpos de prova, devendo os mesmos ser executados por empresas especializadas e contratadas pela mesma firma **CONTRATADA**, sem ônus à Prefeitura Municipal. O concreto deverá ser dosado racionalmente de modo a assegurar, após a cura, as resistências previstas no Projeto Estrutural (20 MPa para fundações e 25 MPa para os demais elementos estruturais).

**7.4 – PILARES, VIGAS:**

Os pilares e vigas serão em concreto armado, com  $f_{ck}=25\text{MPa}$ , conforme definições dos Projetos Arquitetônico e Estrutural.

**7.5 – VERGA E CONTRA-VERGA:**

Será executada verga ou viga em todas as janelas e portas e contra-verga nas janelas, conforme projeto arquitetônico, detalhamento e planilha de orçamento.

**8.0 – COBERTURA:****8.1 – COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA:**

A cobertura será executada conforme especificações do Projeto Arquitetônico, com telhas de fibrocimento com espessura de 6 mm, fixadas em estrutura de madeira aparelhada com inclinação de 15% (no mínimo), observando-se para ambas a orientação técnica do fabricante para a instalação da cobertura.

Deverá ocorrer o perfeito recobrimento e transpasse entre uma telha e outra e vedação das fixações de forma a evitar qualquer infiltração.



**9.0 – IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAÇÕES:****9.1 – GENERALIDADES:**

Onde o projeto indicar e onde se fizerem necessárias proteções contra infiltrações de água ou isolamento térmico, a **CONTRATADA** deverá contratar estes serviços com firmas citadamente especializadas que, além de responsabilidade de execução dos trabalhos, assumem perante a **CONTRATANTE** a obrigatoriedade de refazerem, em parte ou no todo os serviços que apresentarem falhas na execução ou vazamentos posteriores, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Caberá à firma **CONTRATADA**, além da responsabilidade já mencionada de execução dos serviços, realizar testes de impermeabilidade à infiltração de água, submetidos à observação da fiscalização e por esta julgados satisfatoriamente, o que, entretanto, não eximirá a executora de responsabilidade futura contra quaisquer defeitos e infiltrações, assumindo a **CONTRATADA**, os ônus que estes reparos, mais tarde, puderem ocasionar.

A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de aceitar ou não a firma indicada pela **CONTRATADA** para execução desses serviços.

**9.2 – VIGAS DE BALDRAME:**

Após a execução e retirada das formas das vigas de baldrame, deverá ser feita pintura com tinta betuminosa na face superior e faces laterais, antes de iniciada a construção das alvenarias.

**9.3 – RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

Nas estruturas a serem impermeabilizadas com argamassa rígida, esta deve estar suficientemente dimensionada, de forma a não apresentar trincas.

A superfície a ser revestida deve ser áspera, isenta de partículas soltas e de corpos estranhos como restos de formas, pontos de ferrugem, sem falhas e ninhos ou restos de óleo de desforma.

Superfícies lisas terão que ser picotadas e lavadas.

Os canos quando colocados deverão ser rosqueados e com flanges apertados por dentro e por fora.

Os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio mínimo de 8 cm.

**10.0 – PISOS E REVESTIMENTOS:****10.1 – LASTRO DE BRITA**

Após a execução das cintas e blocos, será executado o lastro de brita com 5 cm de espessura. Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado e convenientemente apiloado, devendo o agregado graúdo ser esparramado sobre o leito preparado e nivelado de solo compactado, em camada de espessura uniforme, sendo posteriormente apiloado por meio de soquetes, formando um lastro de pedra britada com 5 cm de espessura final.

**10.2 – CONTRA-PISO DE CONCRETO:**

Sobre o lastro de pedra britada será executada uma camada impermeabilizante de concreto desempenado a qual deverá ser executada depois de estar a base devidamente preparada e vigorosamente compactada, este será constituído de concreto simples traço 1:3:5 (cimento, areia, brita 1 e brita 2), com superfície sarrafeada e espessura de 5cm, lançado sobre a base já preparada conforme orientações anteriores. Serão previamente colocadas juntas de dilatação de ripas de madeira de lei de 08 x 1,2cm, impermeabilizadas. Cuidados especiais serão observados no adensamento do concreto junto às ripas, as quais terão espaçamento formando quadros de no máximo 04 m<sup>2</sup>, sendo sua maior dimensão igual ou inferior a 2 metros, ou igual à modulação do piso final, sendo concretados quadros intercalados, e retiradas as ripas formando juntas secas.

### 10.3 – REGULARIZAÇÃO DE CONTRA-PISO EM ARGAMASSA

Para a regularização deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, com espessura de 02 cm. Antes do lançamento da argamassa, deverá se proceder a lavagem da laje de contrapiso e espalhar nata de cimento com vassoura. A cura da argamassa será feita pela conservação da superfície permanentemente umedecida por um prazo mínimo de 03 dias após a execução.

### 10.4 – PISO CERÂMICO

Utilizado em todos os ambientes indicados no projeto arquitetônico (copa, cozinha, banheiros masculino e feminino e banheiros acessíveis), o piso será revestido com cerâmica esmaltada antiderrapante (característica exigida, mesmo sem presença de umidade), em placas de 35x35 cm, PEI 5, cor branca, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos e respeitando a inclinações para os respectivos ralos, indicados no Projeto Hidrossanitário.

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 02 mm, observando sempre as indicações do fabricante.

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

### 10.5 – PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO

Será executada uma calçada de acesso em bloco intertravado (tipo paver), com espessura de 06 cm, na cor cinza natural e piso tátil na cor vermelha de acordo com as especificações da NBR 9050:2004 da ABNT, sendo a área de 91,33 m<sup>2</sup>, conforme projeto arquitetônico.

Para o assentamento dos blocos intertravados o terreno deverá ser nivelado, molhado e convenientemente apiloado, o pó de pedra que formará a camada de assentamento será esparramado sobre o leito preparado e nivelado de solo compactado, em camada de espessura uniforme, com espessura mínima de 5 cm, deve-se ainda prever inclinação de no mínimo 2% para drenagem de águas pluviais.

## **11.0 – FECHAMENTOS, REVESTIMENTOS, ESQUADRIAS, VIDROS:**

### 11.1 – FECHAMENTOS:

Os painéis de alvenaria serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 09x19x19 cm, devendo obedecer às recomendações das normas técnicas, serem sonoros e bem cozidos, assentados a prumo de uma vez. Recomenda-se o uso de argamassa no traço 1:4 (cimento e areia sem peneirar), com juntas amarradas de 1cm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 e 15 cm de espessura de acordo com o projeto arquitetônico.

Para levantar a parede, deve iniciar-se preferencialmente a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria. Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis,

utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e apuradas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O cimento a ser usado será o *portland* comum, e a areia não conterá substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou com qualquer dimensão superior a 04 mm.

A água a ser utilizada nas misturas será límpida, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência, aos 28 (vinte e oito) dias, de 18 kgf/cm<sup>2</sup>. Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser assentados, após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, com vedação expansiva.

#### 11.2 – REVESTIMENTO DOS FECHAMENTOS:

As superfícies de alvenaria de tijolos e concreto da edificação serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados todas as alvenarias (internas e externas) da área existente e reformada.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro (betoneira), na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura.

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), nas paredes onde receberão revestimento com placas cerâmicas, será aplicado o emboço com argamassa preparada mecanicamente em canteiro (betoneira), com espessura de 02 cm, na composição 1:2:8 (cimento; cal; areia média peneirada). A aplicação na base chapiscada será feita com colher ou desempenadeira de madeira. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas.

Todas as superfícies de alvenaria de tijolos e concreto da edificação (internas e externas) na área existente e ampliada, exceto as que serão revestidas com placas cerâmicas, receberão por todo o seu pé-direito a aplicação de massa única para recebimento de pintura com argamassa preparada manualmente em canteiro, com espessura de 0,2 cm, na composição 1:2:8 (cimento, cal e areia fina peneirada).

As paredes dos banheiros masculino e feminino e os banheiros acessíveis serão revestidas do piso ao teto (3,00 m), e a Cozinha e a Copa somente as paredes onde se encontra a pia e o tanque, do piso ao teto (3,00 m), conforme indicado no projeto, sobre a camada de emboço, com placas cerâmicas do tipo grês, com dimensões de 20x20 cm, retificado, brilhante, na cor branco, de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração uniforme, dureza e sonoridade características, resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, assentadas com argamassa colante, com rejunte em epóxi na cor branco, com juntas de 01 mm.

#### 11.3 – ESQUADRIAS, FECHADURAS E VIDROS:

Conforme indicado no projeto arquitetônico e orçamento, as janelas serão em alumínio anodizado natural, as portas de alumínio anodizado na cor natural do tipo veneziana, características, dimensões, materiais indicados em projeto e no quadro de esquadrias.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as formas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos

rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias de alumínio (utilizadas nas divisórias dos sanitários) deverão possuir trincos para fechamento interno do tipo livre/ocupado, de 1ª linha.

As portas de alumínio terão conjunto de fechadura tipo alavanca, em aço, cromada.

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados na tabela de esquadrias.

#### 11.4 – SOLEIRAS E RODAPÉS

Os rodapés e soleiras deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente (cerâmica).

### 12.0 – INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES:

#### 12.1 – HIDROSSANITÁRIAS

Obedecerão rigorosamente o respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

As louças e metais sanitários devem ser de primeira qualidade. Os vasos sanitários nos banheiros acessíveis deverão possuir assentos e barras de forma a promover a acessibilidade conforme as recomendações da NBR 9050:2004 da ABNT.

Na cozinha deverão ser instaladas cubas em aço inox embutidas em bancada de granito polido no padrão andorinha ou similar. As torneiras deverão ser do tipo bica alta de primeira qualidade.

A caixa d'água ficará apoiada sobre um estrado de madeira, com pilares de madeira não aparelhado, dimensões 15x15 cm, massaranduba, angelim ou equivalente da região.

#### 12.2 – ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E ALARME:

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

#### 12.3 – PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

Obedecerão rigorosamente ao respectivo Projeto, Memorial e Orçamento.

### 13.0 – PINTURAS:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Receberão quantas demãos forem necessárias para proporcionar um bom cobrimento (mínimo de duas demãos), sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

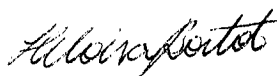
As paredes internas da área ampliada e a parede existente indicada no projeto arquitetônico receberão aplicação de pintura com tinta látex acrílica com acabamento fosco nas cores indicadas pela fiscalização, aplicando-se tantas demãos quantas forem necessárias para proporcionar um bom cobrimento (mínimo de duas demãos).

As paredes externas da parte ampliada receberão sobre a massa única para recebimento de pintura, tinta látex acrílico com acabamento fosco nas cores indicadas pela fiscalização, aplicando-se tantas demãos quantas forem necessárias para proporcionar um bom cobrimento (mínimo de duas demãos).

**14.0 – SERVIÇOS FINAIS / ENTREGA DA OBRA:**

A obra deverá ser entregue com os pisos, demarcações, paredes, revestimentos, pinturas, esquadrias, vidros, coberturas, pilares, instalações e aparelhos devidamente limpos, o terreno livre de entulhos e outros materiais e com todas as instalações em perfeito e seguro funcionamento.

Francisco Beltrão, 01 de agosto de 2017.



HELOISA BORTOT

Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5  
Secretaria de Planejamento - IPPUB

**CAIXA**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº da Operação 1037323-39/2016	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MDS / ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Município/UF FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	Localidade LOTE 88H-2, GLEBA 03-FB, RUA BEUA FLOR,
Proponente / Tomador MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		Objeto REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA	
		Empreendimento / Apelido REFORMA DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO	

DATA BASE SINAPI: 05/2017 (DESONERADO)		LOCALIDADE SINAPI: CURITIBA				BDI PADRÃO: 26,27%		P	
						BDI DIFERENCIADO 1:		D1	
						BDI DIFERENCIADO 2:		D2	
						BDI ZERO: 0,00%		Z	
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
<b>TOTAL</b>									<b>284.497,39</b>
<b>1 REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>									<b>284.497,39</b>
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>10.686,14</b>
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	298,36	376,74	941,85	P
1.1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	420,00	530,33	3.181,98	P
1.1.3	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PORTÃO, ALTURA 2,00 M, COM PINTURA A CAL, E REAPROVEITAMENTO DE 2X, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M2	60,40	49,06	61,95	3.741,78	P
1.1.4	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.199,39	1.514,47	1.514,47	P
1.1.5	SINAPI	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	54,35	68,63	68,63	P
1.1.6	SINAPI	12774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	1,00	90,06	113,72	113,72	P
1.1.7	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	208,48	4,27	5,39	1.123,71	P
<b>1.2 INFRA-ESTRUTURA - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									<b>2.305,11</b>
1.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	18,71	64,36	81,27	1.520,56	P
1.2.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	12,73	48,81	61,63	784,55	P
<b>1.3 INFRA-ESTRUTURA - SAPATA EM CONCRETO ARMADO /ARRANQUE DOS PILARES</b>									<b>7.789,29</b>
1.3.1	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	16,91	26,30	33,21	561,58	P
1.3.2	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	28,89	33,28	42,02	1.213,96	P
1.3.3	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	101,00	12,39	15,64	1.579,64	P
1.3.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,70	13,57	17,13	628,67	P
1.3.5	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,10	8,81	11,12	1.435,59	P
1.3.6	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,80	7,06	8,91	87,32	P
1.3.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,74	279,32	352,7C	966,40	P
1.3.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,28	289,40	365,4E	467,75	P
1.3.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,02	167,13	211,0C	848,38	P
<b>1.4 INFRA-ESTRUTURA - VIGA BALDRAME</b>									<b>7.116,68</b>
1.4.1	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	53,94	26,30	33,21	1.791,35	P
1.4.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,30	13,57	17,13	1.169,98	P
1.4.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,00	11,01	13,90	1.112,00	P

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.4.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,20	8,81	11,12	447,02	P	
1.4.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,40	7,06	8,91	511,43	P	
1.4.6	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,90	5,23	6,60	217,14	P	
1.4.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,24	289,40	365,43	1.183,99	P	
1.4.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,24	167,13	211,04	683,77	P	
<b>1.5 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								<b>737,27</b>		
1.5.1	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	64,73	9,02	11,39	737,27	P	
<b>1.6 SUPERESTRUTURA - PILAR EM CONCRETO ARMADO</b>								<b>6.349,72</b>		
1.6.1	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	50,22	33,28	42,02	2.110,24	P	
1.6.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,40	13,57	17,13	1.068,91	P	
1.6.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,00	8,81	11,12	1.879,28	P	
1.6.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,24	289,40	365,43	818,56	P	
1.6.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,24	167,13	211,04	472,73	P	
<b>1.7 SUPERESTRUTURA - VIGA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO</b>								<b>8.421,47</b>		
1.7.1	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	63,27	45,46	57,40	3.631,70	P	
1.7.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,00	13,57	17,13	1.181,97	P	
1.7.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	128,50	11,01	13,90	1.786,15	P	
1.7.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,16	289,40	365,43	1.154,76	P	
1.7.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,16	167,13	211,04	666,89	P	
<b>1.8 PAREDES/VERGA E CONTRA-VERGA</b>								<b>16.843,61</b>		
1.8.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	220,74	51,41	64,92	14.330,44	P	
1.8.2	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,50	21,50	27,15	285,08	P	
1.8.3	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,20	27,26	34,42	729,70	P	
1.8.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,80	16,55	20,90	330,22	P	
1.8.5	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,65	26,78	33,82	224,90	P	
1.8.6	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,50	21,21	26,78	281,19	P	
1.8.7	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	21,20	24,73	31,23	662,08	P	
<b>1.9 COBERTURA EM GERAL</b>								<b>35.493,04</b>		
1.9.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	264,70	11,02	13,91	3.681,98	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.9.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	264,70	29,55	37,31	9.875,96	P	
1.9.3	SINAPI	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	188,47	38,31	48,37	9.116,29	P	
1.9.4	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA), COM PERFIL	M2	188,47	44,70	56,44	10.637,25	P	
1.9.5	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	21,60	34,15	43,12	931,39	P	
1.9.6	SINAPI-I	35275	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, (SUPORTE DAS CAIXAS DÁGUA)	M	25,20	39,29	49,61	1.250,17	P	
<b>1.10</b>			<b>PISO INTERNO</b>					<b>17.898,42</b>		
1.10.1	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	9,42	64,00	80,81	761,23	P	
1.10.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	188,47	18,90	23,87	4.498,78	P	
1.10.3	SINAPI	87620	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	188,47	21,71	27,41	5.165,96	P	
1.10.4	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE. AF_11/2014	M2	188,47	28,41	35,87	6.760,42	P	
1.10.5	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	133,09	4,24	5,35	712,03	P	
<b>1.11</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>47.047,94</b>		
1.11.1	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, COMPLETA. AF_07/2016	M2	6,30	431,60	544,98	3.433,37	P	
1.11.2	SINAPI	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, COMPLETA. AF_07/2016	M2	15,00	355,75	449,21	6.738,15	P	
1.11.3	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO 3/16" PARA JANELAS	M2	21,30	201,60	254,56	5.422,13	P	
1.11.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	27,42	661,20	834,90	22.892,96	P	
1.11.5	SINAPI-I	34805	PORTA JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, COM VIDRO, , 4 FLS.	M2	7,67	762,75	963,12	7.387,13	P	
1.11.6	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	68,14	86,04	86,04	P	
1.11.7	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	53,86	68,01	1.088,16	P	
<b>1.12</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					<b>30.362,18</b>		
1.12.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	725,80	2,92	3,69	2.678,20	P	
1.12.2	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	139,74	19,56	24,70	3.451,58	P	
1.12.3	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	139,74	29,18	36,85	5.149,42	P	
1.12.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	578,41	23,54	29,72	17.190,35	P	
1.12.5	SINAPI	84088	PEITORIL EM GRANITO POLIDO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	24,50	61,18	77,25	1.892,63	P	
<b>1.13</b>			<b>PINTURA</b>					<b>9.127,71</b>		
1.13.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	578,41	10,08	12,73	7.363,16	P	
1.13.2	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	57,93	24,12	30,46	1.764,55	P	
<b>1.14</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICA/TELEFONICA/LOGICA/ALARME/CFTV/SPDA</b>					<b>29.820,17</b>		
1.14.1	SINAPI-I	10569	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X 4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES	UN	24,00	2,04	2,58	61,92	P	
1.14.2	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	117,00	6,82	8,61	1.007,37	P	
1.14.3	SINAPI	92872	CAIXA RETANGULAR 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	8,82	11,14	100,26	P	
1.14.4	SINAPI-I	39246	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, DE 1 1/2"	M	50,00	5,72	7,22	361,00	P	
1.14.5	SINAPI-I	39247	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, DE 1 1/4"	M	50,00	4,98	6,29	314,50	P	
1.14.6	SINAPI-I	39253	ELETRODUTO MANGUEIRA LISA, DE 3/4"	M	500,00	6,80	8,59	4.295,00	P	



ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.14.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00	2,87	3,62	3.982,00	P	
1.14.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	4,06	5,13	1.539,00	P	
1.14.9	SINAPI	948	CABO DE COBRE FLEXÍVEL EPR/XLPE 90°C, 10,0 MM <sup>2</sup>	M	80,00	21,17	26,73	2.138,40	P	
1.14.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	19,22	24,27	339,78	P	
1.14.11	SINAPI	91959	CONJ DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,42	38,41	38,41	P	
1.14.12	SINAPI	91967	CONJ DE 3 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	41,61	52,54	52,54	P	
1.14.13	SINAPI	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	22,00	61,71	77,92	1.714,24	P	
1.14.14	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	2,00	183,47	231,67	463,34	P	
1.14.15	SINAPI	38083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) - LÓGICA	UN	9,00	25,67	32,41	291,69	P	
1.14.16	SINAPI	38084	TOMADA PARA CAMERA DE CFTV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	6,00	11,17	14,10	84,60	P	
1.14.17	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR TRIPOLAR, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AR CONDICIONADO	UN	6,00	31,77	40,12	240,72	P	
1.14.18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00	23,06	29,12	1.892,80	P	
1.14.19	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	21,29	26,88	241,92	P	
1.14.20	SINAPI	91997	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - ALARME	UN	15,00	24,63	31,10	466,50	P	
1.14.21	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	88,68	111,98	223,96	P	
1.14.22	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	62,06	78,36	470,16	P	
1.14.23	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	13,56	17,12	102,72	P	
1.14.24	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE I, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,00	63,23	79,84	79,84	P	
1.14.25	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	387,73	489,59	489,59	P	
1.14.26	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N 4, 60X60X20CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	234,97	296,70	296,70	P	
1.14.27	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30, CONFORME PROJETO.	UN	3,00	145,64	183,90	551,70	P	
1.14.28	SINAPI	34712	POSTE DE CONCRETO PADRAO, 1 CAIXA, H = 7,5 M	UN	1,00	764,14	964,88	964,88	P	
1.14.29	SINAPI	39685	CAIXA TIPO "AN" COM FRETE EM ACRILICO PARA DPS, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	99,91	126,16	126,16	P	
1.14.30	SINAPI	1062	CAIXA TIPO "CN" PARA MEDICAO, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	106,00	133,85	133,85	P	
1.14.31	SINAPI	11862	CONECTOR METALICO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 50 MM <sup>2</sup> , COM ROSCA NA CABEÇA	UN	24,00	6,10	7,70	184,80	P	
1.14.32	SINAPI	34641	CAIXA INSPECCAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	4,00	33,94	42,86	171,44	P	
1.14.33	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	137,96	19,39	24,48	3.377,26	P	
1.14.34	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	27,67	34,94	2.795,20	P	
1.14.35	SINAPI	416	PRESILHA DE 20MM EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DIRETA DE CABO 50 MM <sup>2</sup> NA PAREDE	UN	20,00	4,00	5,05	101,00	P	
1.14.36	SINAPI	72263	CONECTOR REFORÇADO PARA CONEXÃO DE 2 CABOS A HASTE EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	19,25	24,31	97,24	P	
1.14.37	SINAPI	11976	FIXADOR OMEGA EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DIRETA DE CABO 50MM <sup>2</sup> NA PAREDE	UN	8,00	2,74	3,46	27,68	P	
<b>1.15</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>41.840,24</b>		
1.15.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, E ASSENTAMENTO. AF_10/2015	M	222,00	50,34	63,56	14.110,32	P	
1.15.2	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, E ASSENTAMENTO. AF_10/2015	M	9,00	30,10	38,01	342,09	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.15.3	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, E ASSENTAMENTO. AF_10/2015	M	35,05	64,19	81,05	2.840,80	P	
1.15.4	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, E ASSENTAMENTO. AF_10/2015	M	12,00	44,41	56,08	672,96	P	
1.15.5	SINAPI	11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4,00	32,36	40,86	163,44	P	
1.15.6	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	58,08	73,34	73,34	P	
1.15.7	SINAPI	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO, DIMENSÃO EXTERNA (90X90)M, ALTURA TOTAL 1,00M, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, COM TAMPA, CONFORME PROJETO.	UN	11,00	352,00	444,47	4.889,17	P	
1.15.8	SINAPI	74051/1	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO, DIMENSÃO EXTERNA (90X90)M, ALTURA TOTAL 0,70M, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, COM TAMPA, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	164,73	208,00	208,00	P	
1.15.9	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	M	35,00	31,82	40,18	1.406,30	P	
1.15.10	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	M	30,00	21,29	26,88	806,40	P	
1.15.11	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	M	76,15	33,53	42,34	3.224,19	P	
1.15.12	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	35,50	44,83	179,32	P	
1.15.13	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	56,87	71,81	215,43	P	
1.15.14	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	77,47	97,82	293,46	P	
1.15.15	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	106,02	133,87	267,74	P	
1.15.16	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	53,02	66,95	267,80	P	
1.15.17	SINAPI	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UN	2,00	27,40	34,60	69,20	P	
1.15.18	SINAPI	7606	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 3/4 ", COM HASTE METÁLICA E BALÃO METÁLICO	UN	3,00	37,01	46,73	140,19	P	
1.15.19	SINAPI	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	30,55	38,58	38,58	P	
1.15.20	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM, COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	342,75	432,79	1.731,16	P	
1.15.21	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	589,62	744,51	1.489,02	P	
1.15.22	SINAPI	10228	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UN	2,00	164,69	207,95	415,90	P	
1.15.23	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	434,59	548,76	2.195,04	P	
1.15.24	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	159,70	201,65	403,30	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.15.25	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	177,33	223,91	223,91	P	
1.15.26	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	65,01	82,09	328,36	P	
1.15.27	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	6,00	59,51	75,14	450,84	P	
1.15.28	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	59,51	75,14	300,56	P	
1.15.29	SINAPI	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM.	UN	2,00	328,26	414,49	828,98	P	
1.15.30	SINAPI	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM - PUXADOR DA PORTA	UN	2,00	118,05	149,06	298,12	P	
1.15.31	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	139,80	176,53	706,12	P	
1.15.32	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	596,66	753,40	2.260,20	P	
<b>1.16</b>			<b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>1.306,57</b>		
1.16.1	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG- CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A: 20-B:C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	122,78	155,03	465,09	P	
1.16.2	SINAPI	38774	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM LAMPADAS LED, AUTONOMIA 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO 55 LUMENS (MÍNIMO), BATERIA 4V, 1,300 mAh, 110/220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	25,28	31,92	127,68	P	
1.16.3	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO COM INDICAÇÃO "SAÍDA", TIPO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *24 X 12* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), CONFORME PROJETO.	UN	2,00	23,80	30,05	60,10	P	
1.16.4	SINAPI	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INSCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, M1, TIPO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *50 X 70* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), CONFORME PROJETO.	UN	1,00	44,37	56,03	56,03	P	
1.16.5	SINAPI	83635	EXTINTOR DE PQS 6KG- CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B:C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	150,23	189,70	189,70	P	
1.16.6	SINAPI	20962	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 70 X 30 X 25 CM, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PORTA COM VENTILAÇÃO FRONTAL, DOBRADIÇAS, FECHO DE ENGATE RÁPIDO E VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR VERMELHA	UN	1,00	194,77	245,94	245,94	P	
1.16.7	SINAPI	37557	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR, TIPO FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *15 X 15* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), CONFORME PROJETO.	UN	4,00	14,23	17,97	71,88	P	
1.16.8	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA A DIREITA E A ESQUERDA, TIPO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *24 X 12* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), CONFORME PROJETO.	UN	3,00	23,80	30,05	90,15	P	
<b>1.17</b>			<b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS</b>					<b>2.027,48</b>		
1.17.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,87	64,36	81,27	70,70	P	
1.17.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,46	48,81	61,63	28,35	P	
1.17.3	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	4,12	26,30	33,21	136,83	P	
1.17.4	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,08	33,28	42,02	87,40	P	
1.17.5	SINAPI	92525	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,44	17,59	22,21	31,98	P	
1.17.6	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,47	12,39	15,64	163,75	P	
1.17.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,94	13,57	17,13	118,88	P	
1.17.8	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015_P	KG	4,25	9,70	12,25	52,06	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.17.9	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,65	11,01	13,90	92,44	P	
1.17.10	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,86	8,81	11,12	198,60	P	
1.17.11	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,42	279,32	352,70	148,13	P	
1.17.12	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,11	289,40	365,43	40,20	P	
1.17.13	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,53	167,13	211,04	111,85	P	
1.17.14	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	2,30	9,02	11,39	26,20	P	
1.17.15	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,48	51,41	64,92	96,08	P	
1.17.16	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,68	2,92	3,69	13,58	P	
1.17.17	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,68	23,54	29,72	109,37	P	
1.17.18	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	0,03	64,00	80,81	2,42	P	
1.17.19	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	0,63	72,48	91,52	57,66	P	
1.17.20	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO 3/16"	M2	0,20	201,60	254,56	50,91	P	
1.17.21	SINAPI	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	0,56	359,00	453,31	253,85	P	
1.17.22	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,68	10,08	12,73	46,85	P	
1.17.23	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	1,52	24,12	30,46	46,30	P	
1.17.24	SINAPI-H	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	20,44	25,81	25,81	P	
1.17.25	SINAPI-H	20260	MANGUEIRA P/ GAS 1/2" C/ 1,20M	UN	1,00	8,33	10,52	10,52	P	
1.17.26	SINAPI-H	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	2,00	2,68	3,38	6,76	P	
<b>1.18</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					<b>8.684,32</b>		
1.18.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	74,15	58,11	73,38	5.441,13	P	
1.18.2	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	8,45	63,16	79,75	673,89	P	
1.18.3	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	78,62	25,88	32,68	2.569,30	P	
<b>1.19</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					<b>640,03</b>		
1.19.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208,48	2,43	3,07	640,03	P	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: HELOISA BORTOT  
CREA/CAU: CAU 66955-5  
ART/RRT: RRT Nº 6050177

Data 22/02/2018

Nº da Operação 1037323-39/2016	Gestor/Programa/Modalidade/Ação MDS / ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Município/UF FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	Localidade LOTE 88H-2, GLEBA 03-FB, RUA BEIJA FLOR, BAIRRO PADRE ULRICO
-----------------------------------	--	--	--

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	
1	REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA											
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.686,14	3,76%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.2	INFRA-ESTRUTURA - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.305,11	0,81%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.3	INFRA-ESTRUTURA - SAPATA EM CONCRETO ARMADO	7.789,29	2,74%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.4	INFRA-ESTRUTURA - VIGA BALDRAME	7.116,68	2,50%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	737,27	0,26%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
1.6	SUPERESTRUTURA - PILAR EM CONCRETO ARMADO	6.349,72	2,23%		100,00		100,00		100,00		100,00	
1.7	SUPERESTRUTURA - VIGA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO	8.421,47	2,96%				100,00		100,00		100,00	
1.8	PAREDES/VERGA E CONTRA-VERGA	16.843,61	5,92%				100,00		100,00		100,00	
1.9	COBERTURA EM GERAL	35.493,04	12,48%				60,00		60,00		100,00	
1.10	PISO INTERNO	17.898,42	6,29%				50,00		50,00		100,00	
1.11	ESQUADRIAS	47.047,94	16,54%						50,00		50,00	
1.12	REVESTIMENTO	30.362,18	10,67%						50,00		50,00	
1.13	PINTURA	9.127,71	3,21%								100,00	
1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFONICA/LOGICA/AL ARME/CFTV/SPDA	29.820,17	10,48%				35,00		35,00		80,00	
1.15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	41.840,24	14,71%		30,00		30,00		60,00		90,00	
1.16	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.306,57	0,46%								50,00	
1.17	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS	2.027,48	0,71%								50,00	
1.18	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	8.684,32	3,05%								100,00	
1.19	SERVIÇOS FINAIS	640,03	0,22%								100,00	
<b>Total (%)</b>				14,48	41.186,56	14,48	29,82	44,30	126.035,53	31,46	75,76	100,00
<b>Total (R\$):</b>		284.497,39	100,00%	41.186,56	41.186,56	84.848,97	126.035,53	89.489,66	215.525,19	68.972,20	284.497,39	

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, 22 de fevereiro de 2018

Local/Data

*Heloisa Bortot*  
HELOISA BORTOT  
CREA/CAU: CAU 66955-5

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Livro Nº 2

MATRICULA

27.370

Registro Geral

FOLHA

01



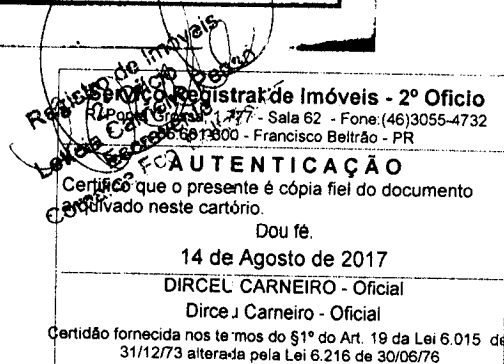
2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão  
ESTADO DO PARANÁ

**DATA: 03/10/2012. Protocolo nº 64.748 LOTE Nº 88H2-Remanescente(Oitenta e Oito H Doís Remanescente), da GLEBA Nº 03-FB (Tres-FB), do Patrimônio Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 5.105,60m² (CINCO MIL CENTO E CINCO METROS E SESSENTA DECIMETROS QUADRADOS), conforme Alteração Cadastral e Memorial descritivo assinado pelo Sr. Davi Aurelio Lorenzetti, inscrito no CREA sob nº 964/TD PR e autorizado pela Prefeitura através do Eng. Sr. Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26006-D/PR, ART nº 20123555282, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Por linhas secas, medindo 35,94 metros, 108,97 metros e 13,87 metros, confronta com o lote nº 88H2-A da mesma gleba. SUDESTE: Por linhas secas, medindo 28,24 metros, confronta com o lote nº 88H2-A da mesma gleba, e medindo 41,47 metros, confronta com a Rua Beija-Flor. SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 161,80 metros, confronta com o lote nº 88H-1 da mesma gleba. NOROESTE: Por linhas secas, medindo 27,89 metros, confronta com o lote nº 88H2-A da mesma gleba, e medindo 60,00 metros, confronta com a Rua Marília. REGISTRO ANTERIOR: R-1-M-24.234, fls. 01, livro 02, deste 2º Ofício. PROPRIETÁRIO: "MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR" pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, Centro, nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.816.510/0001-66. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Eliandy Brigol Kanoff- Escrevente. FRANCISCO BELTRAO, 03 de OUTUBRO de 2.012.**

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
KVL5O.D4gqf.05Qri  
Controle:  
aX4rd.LFFV  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: HELOISA BORTOT

Registro Nacional: A66955-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO

Documento de identificação: 77816510000166

Contrato: 11/2017

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 07/08/2017

Data de Início: 07/08/2017

Previsão de término: 11/08/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA BEIJA-FLOR

Nº: 00

Complemento: LOTE 88H-2 GLEBA 03-FB

Bairro: PADRE ULRICO

UF: PR CEP: 85604380 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.053703685553945

Longitude: -53.03648317412245

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 208,48

Unidade: m²

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 208,48

Unidade: m²

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Reforma CRAS Padre Ulrico

**6. VALOR**

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Francisco Beltrão de 07 de agosto de 2017

Local Dia Mês Ano

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO  
Documento de identificação: 77816510000166

Helena Bortot  
HELOISA BORTOT  
CPF: 063.736.679-44



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	/2018
DATA DO PROCESSO:	24/04/2018
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m <sup>2</sup> , localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 284.497,39

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Código 133: Ampliação e melhorias de unidades socioassistenciais.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1791	06.005	08.244.0801.1002	3.3.90.39.16.00	1140	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 02/05/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2018.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2

Designar a servidora HELOISA BORTOT, CAU-A n.º 17.839, para acompanhar e fiscalizar a presente obra.



Tela I Tela II

Código 000005312 Lote

Nome L 88H2 GB 03FB PADRE ULRICO

Detalhamento Lotes Urbanos

Categoria Terrenos

Grupo GRUPO NÃO CLASSIFICADO

Subgrupo SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO

Descrição Área de terras com 9.782,83 m2 desmembrada do lote nº 88-H da gleba nº 03-FB, de Lei 3659/09.

Plaqueta

Natureza Bens Imóveis

Propriedade Próprio

Classe CLASSE NÃO CLASSIFICADA

DT. inclusão SIM-AM 16/12/2009

Utilização Bens de Uso Especial

Data de aquisição 16/12/2009

Nº da Operação 1037323-39/2016	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MDS / ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Município/UF FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	Localidade LOTE 88-2, GLEBA 03-FB, RUA BEIJA FLOR,
-----------------------------------	--	--	---

Proponente / Tomador MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Objeto REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA	Empreendimento / Apelido REFORMA DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO
--	---	--

DATA BASE SINAPI: 05/2017 (DESONERADO)						BDI PADRÃO: 26,27%			P D1 D2 Z BDI RECURSOS
LOCALIDADE SINAPI: CURITIBA						BDI DIFERENCIADO 1:			
						BDI DIFERENCIADO 2:			
						BDI ZERO: 0,00%			
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	
<b>TOTAL</b>									284.497,39
<b>1 REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>									284.497,39
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									10.686,14
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	298,36	376,74	941,85	P
1.1.2	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	420,00	530,33	3.181,98	P
1.1.3	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PORTÃO, ALTURA 2,00 M, COM PINTURA A CAL, E REAPROVEITAMENTO DE 2X, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	M2	60,40	49,06	61,95	3.741,78	P
1.1.4	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.199,39	1.514,47	1.514,47	P
1.1.5	SINAPI	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	54,35	68,63	68,63	P
1.1.6	SINAPI	12774	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UN	1,00	90,06	113,72	113,72	P
1.1.7	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	208,48	4,27	5,39	1.123,71	P
<b>1.2 INFRA-ESTRUTURA - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									2.305,11
1.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	18,71	64,36	81,27	1.520,56	P
1.2.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	12,73	48,81	61,63	784,55	P
<b>1.3 INFRA-ESTRUTURA - SAPATA EM CONCRETO ARMADO /ARRANQUE DOS PILARES</b>									7.789,29
1.3.1	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	16,91	26,30	33,21	561,58	P
1.3.2	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	28,89	33,28	42,02	1.213,96	P
1.3.3	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	101,00	12,39	15,64	1.579,64	P
1.3.4	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	36,70	13,57	17,13	628,67	P
1.3.5	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	129,10	8,81	11,12	1.435,59	P
1.3.6	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,80	7,06	8,91	87,32	P
1.3.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,74	279,32	352,70	966,40	P
1.3.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,28	289,40	365,43	467,75	P
1.3.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	4,02	167,13	211,04	848,38	P
<b>1.4 INFRA-ESTRUTURA - VIGA BALDRAME</b>									7.316,68
1.4.1	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	53,94	26,30	33,21	1.791,35	P
1.4.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,30	13,57	17,13	1.169,98	P
1.4.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	80,00	11,01	13,90	1.112,00	P

ITEM	FORNE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT	CUSTO UNITARIO (RS)	UNITARIO COM BDI (RS)	VALOR TOTAL COM BDI (RS)	BDI	RECURSOS
1.4.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40,20	8,81	11,12	447,02	P	
1.4.5	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,40	7,06	8,91	511,43	P	
1.4.6	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,90	5,23	6,60	217,14	P	
1.4.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,24	289,40	365,43	1.183,99	P	
1.4.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,24	167,13	211,04	683,77	P	
<b>1.5</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>737,27</b>		
1.5.1	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	64,73	9,02	11,39	737,27	P	
<b>1.6</b>			<b>SUPERESTRUTURA - PILAR EM CONCRETO ARMADO</b>					<b>6.349,72</b>		
1.6.1	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	50,22	33,28	42,02	2.110,24	P	
1.6.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	62,40	13,57	17,13	1.068,91	P	
1.6.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,00	8,81	11,12	1.879,28	P	
1.6.5	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,24	289,40	365,43	818,56	P	
1.6.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,24	167,13	211,04	472,73	P	
<b>1.7</b>			<b>SUPERESTRUTURA - VIGA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO</b>					<b>8.421,47</b>		
1.7.1	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	63,27	45,46	57,40	3.631,70	P	
1.7.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,00	13,57	17,13	1.181,97	P	
1.7.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	128,50	11,01	13,90	1.786,15	P	
1.7.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,16	289,40	365,43	1.154,76	P	
1.7.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,16	167,13	211,04	666,89	P	
<b>1.8</b>			<b>PAREDES/VERGA E CONTRA-VERGA</b>					<b>16.843,61</b>		
1.8.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	220,74	51,41	64,92	14.330,44	P	
1.8.2	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,50	21,50	27,15	285,08	P	
1.8.3	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,20	27,26	34,42	729,70	P	
1.8.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,80	16,55	20,90	330,22	P	
1.8.5	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,65	26,78	33,82	224,90	P	
1.8.6	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10,50	21,21	26,78	281,19	P	
1.8.7	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	21,20	24,73	31,23	662,08	P	
<b>1.9</b>			<b>COBERTURA EM GERAL</b>					<b>35.493,04</b>		
1.9.1	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	264,70	11,02	13,91	3.681,98	P	

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITARIO (R\$)	UNITARIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.9.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2015	M2	254,70	29,55	37,31	9.875,96	P	
1.9.3	SINAPI	84091	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	M2	188,47	38,31	48,37	9.116,29	P	
1.9.4	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA), COM PERFIL	M2	188,47	44,70	56,44	10.637,25	P	
1.9.5	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	21,60	34,15	43,12	931,39	P	
1.9.6	SINAPI-I	35275	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO, (SUPPORTE DAS CAIXAS D'ÁGUA)	M	25,20	39,29	49,61	1.250,17	P	
<b>1.10 PISO INTERNO</b>								<b>17.898,42</b>		
1.10.1	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	9,42	64,00	80,81	761,23	P	
1.10.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2	188,47	18,90	23,87	4.498,78	P	
1.10.3	SINAPI	87620	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	188,47	21,71	27,41	5.165,96	P	
1.10.4	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE. AF_11/2014	M2	188,47	28,41	35,87	6.760,42	P	
1.10.5	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	133,09	4,24	5,35	712,03	P	
<b>1.11 ESQUADRIAS</b>								<b>47.047,94</b>		
1.11.1	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, COMPLETA. AF_07/2016	M2	6,30	431,60	544,98	3.433,37	P	
1.11.2	SINAPI	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, COMPLETA. AF_07/2016	M2	15,00	955,75	449,21	6.738,15	P	
1.11.3	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO 3/16" PARA JANELAS	M2	21,30	201,60	254,56	5.422,13	P	
1.11.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	27,42	661,20	834,90	22.892,96	P	
1.11.5	SINAPI-I	34805	PORTA JANELA DE CORRER, ACO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, QUADRICULADA, PINT ANTICORROSIVA, COM VIDRO, 4 FLS.	M2	7,67	762,75	963,12	7.387,13	P	
1.11.6	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	68,14	86,04	86,04	P	
1.11.7	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	53,86	68,01	1.088,16	P	
<b>1.12 REVESTIMENTO</b>								<b>30.362,18</b>		
1.12.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	725,80	2,92	3,69	2.678,20	P	
1.12.2	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	139,74	19,56	24,70	3.451,58	P	
1.12.3	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	139,74	29,18	36,85	5.149,42	P	
1.12.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	578,41	23,54	29,72	17.190,35	P	
1.12.5	SINAPI	84088	PEITORIL EM GRANITO POLIDO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	24,50	61,18	77,25	1.892,63	P	
<b>1.13 PINTURA</b>								<b>9.127,71</b>		
1.13.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	578,41	10,08	12,73	7.363,16	P	
1.13.2	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	57,93	24,12	30,46	1.764,55	P	
<b>1.14 INSTALAÇÕES ELETRICA/TELEFONICA/LOGICA/ALARME/CFTV/SPDA</b>								<b>29.820,17</b>		
1.14.1	SINAPI-I	10569	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X 4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEI SIMPLES	UN	24,00	2,04	2,58	61,92	P	
1.14.2	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2". METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	117,00	6,82	8,61	1.007,37	P	
1.14.3	SINAPI	92872	CAIXA RETANGULAR 4" X 4". METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	8,82	11,14	100,26	P	
1.14.4	SINAPI-I	39246	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, DE 1 1/2"	M	50,00	5,72	7,22	361,00	P	
1.14.5	SINAPI-I	39247	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, DE 1 1/4"	M	50,00	4,98	6,29	314,50	P	
1.14.6	SINAPI-I	39253	ELETRODUTO MANGUEIRA LISA, DE 3/4"	M	500,00	6,80	8,59	4.295,00	R	

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.14.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.100,00	2,87	3,62	3.982,00	P	
1.14.8	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	4,06	5,13	1.539,00	P	
1.14.9	SINAPI	948	CABO DE COBRE FLEXÍVEL EPR/XLPE 90°C, 10,0 MM <sup>2</sup>	M	80,00	21,17	26,73	2.138,40	P	
1.14.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	19,22	24,27	339,78	P	
1.14.11	SINAPI	91959	CONJ DE 2 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	30,42	38,41	38,41	P	
1.14.12	SINAPI	91967	CONJ DE 3 INTERRUPTORES SIMPLES, 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	41,61	52,54	52,54	P	
1.14.13	SINAPI	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	22,00	61,71	77,92	1.714,24	P	
1.14.14	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	2,00	183,47	231,67	463,34	P	
1.14.15	SINAPI	38083	TOMADA RJ45, 3 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO) - LÓGICA	UN	9,00	25,67	32,41	291,69	P	
1.14.16	SINAPI	38084	TOMADA PARA CAMERA DE CFTV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	6,00	11,17	14,10	84,60	P	
1.14.17	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR TRIPOLAR, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - AR CONDICIONADO	UN	6,00	31,77	40,12	240,72	P	
1.14.18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	65,00	23,06	29,12	1.892,80	P	
1.14.19	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	21,29	26,88	241,92	P	
1.14.20	SINAPI	91997	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - ALARME	UN	15,00	24,63	31,10	466,50	P	
1.14.21	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	88,68	111,98	223,96	P	
1.14.22	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	62,06	78,36	470,16	P	
1.14.23	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	13,56	17,12	102,72	P	
1.14.24	SINAPI	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE I, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,00	63,23	79,84	79,84	P	
1.14.25	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	387,73	489,59	489,59	P	
1.14.26	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X20CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	234,97	296,70	296,70	P	
1.14.27	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30, CONFORME PROIETO.	UN	3,00	145,64	183,90	551,70	P	
1.14.28	SINAPI	34712	POSTE DE CONCRETO PADRAO, 1 CAIXA, H = 7,5 M	UN	1,00	764,14	964,88	964,88	P	
1.14.29	SINAPI	39685	CAIXA TIPO "AN" COM FRETE EM ACRILICO PARA DPS, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	99,91	126,16	126,16	P	
1.14.30	SINAPI	1062	CAIXA TIPO "CN" PARA MEDICAO, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	106,00	133,85	133,85	P	
1.14.31	SINAPI	11862	CONECTOR METALICO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM <sup>2</sup> , COM ROSCA NA CABEÇA	UN	24,00	6,10	7,70	184,80	P	
1.14.32	SINAPI	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	4,00	33,94	42,86	171,44	P	
1.14.33	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	137,96	19,39	24,48	3.377,26	P	
1.14.34	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	27,67	34,94	2.795,20	P	
1.14.35	SINAPI	416	PRESELHA DE 20MM EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DIRETA DE CABO 50 MM <sup>2</sup> NA PAREDE	UN	20,00	4,00	5,05	101,00	P	
1.14.36	SINAPI	72263	CONECTOR REFORÇADO PARA CONEXÃO DE 2 CABOS A HASTE EM BRONZE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	19,25	24,31	97,24	P	
1.14.37	SINAPI	11976	FIXADOR OMEGA EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DIRETA DE CABO 50MM <sup>2</sup> NA PAREDE	UN	8,00	2,74	3,46	27,58	P	
<b>1.15</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					<b>41.846,24</b>		
1.15.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, E ASSENTAMENTO. AF_10/2015	M	222,00	50,34	63,56	14.110,32	P	
1.15.2	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, E ASSENTAMENTO. AF_10/2015	M	9,00	30,10	38,01	342,09	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.15.3	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, E ASSENTAMENTO. AF_10/2015	M	35,05	64,19	81,05	2.840,80	P	
1.15.4	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, E ASSENTAMENTO. AF_10/2015	M	12,00	44,41	56,08	672,96	P	
1.15.5	SINAPI-H	11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4,00	32,96	40,86	163,44	P	
1.15.6	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	58,08	73,34	73,34	P	
1.15.7	SINAPI	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO, DIMENSÃO EXTERNA (90X90)M, ALTURA TOTAL 1,00M, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, COM TAMPA, CONFORME PROJETO.	UN	11,00	352,00	444,47	4.889,17	P	
1.15.8	SINAPI	74051/1	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO MOLDADA IN LOCO, DIMENSÃO EXTERNA (90X90)M, ALTURA TOTAL 0,70M, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE, COM TAMPA, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	164,73	208,00	208,00	P	
1.15.9	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	M	35,00	31,82	40,18	1.406,30	P	
1.15.10	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	M	30,00	21,29	26,88	806,40	P	
1.15.11	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. AF_10/2015	M	76,15	33,53	42,34	3.224,19	P	
1.15.12	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	35,50	44,83	179,32	P	
1.15.13	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	56,87	71,81	215,43	P	
1.15.14	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	77,47	97,32	293,46	P	
1.15.15	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	106,02	133,87	267,74	P	
1.15.16	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	53,02	66,95	267,80	P	
1.15.17	SINAPI-H	13984	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2" OU 3/4" (REF 1152)	UN	2,00	27,40	34,60	69,20	P	
1.15.18	SINAPI-H	7606	TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 3/4", COM HASTE METÁLICA E BALAO METÁLICO	UN	3,00	37,01	46,73	140,19	P	
1.15.19	SINAPI	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	30,55	38,58	38,58	P	
1.15.20	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM, COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	342,75	432,79	1.731,16	P	
1.15.21	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	UN	2,00	589,62	744,51	1.489,02	P	
1.15.22	SINAPI-H	10228	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METÁLICO CROMADO	UN	2,00	164,69	207,95	415,90	P	
1.15.23	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	434,59	548,76	2.195,04	P	
1.15.24	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	159,70	201,65	403,30	P	

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.15.25	SINAPI	86929	TANQUE DE MARMORE SINTETICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	177,33	223,91	223,91	P	
1.15.26	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	65,01	82,09	328,36	P	
1.15.27	SINAPI-H	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	6,00	59,51	75,14	450,84	P	
1.15.28	SINAPI-H	37401	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	59,51	75,14	300,56	P	
1.15.29	SINAPI-H	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM.	UN	2,00	328,26	414,49	828,98	P	
1.15.30	SINAPI-H	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM - PUXADOR DA PORTA	UN	2,00	118,05	149,06	298,12	P	
1.15.31	SINAPI-H	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00	139,80	176,53	706,12	P	
1.15.32	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	596,66	753,40	2.260,20	P	
<b>1.16 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>								<b>1.306,57</b>		
1.16.1	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG- CLASSE DE FOGO ABC, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A- 20-B-C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	122,78	155,03	465,09	P	
1.16.2	SINAPI-H	38774	BLOCO AUTÔNOMO PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM LAMPADAS LED, AUTONOMIA 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO 55 LUMENS (MÍNIMO), BATERIA 4V, 1,300 mAh, 110/220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	25,28	31,92	127,68	P	
1.16.3	SINAPI-H	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO COM INDICAÇÃO "SAÍDA", TIPO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *24 X 12* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), CONFORME PROJETO	UN	2,00	23,80	30,05	60,10	P	
1.16.4	SINAPI-H	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO COM INSCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, M1, TIPO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *50 X 70* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), CONFORME PROJETO.	UN	1,00	44,37	56,03	56,03	P	
1.16.5	SINAPI	83635	EXTINTOR DE PQS 6KG- CLASSE DE FOGO BC, CAPACIDADE EXTINTORA 20-B-C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	150,23	189,70	189,70	P	
1.16.6	SINAPI-H	20962	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 70 X 30 X 25 CM, EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PORTA COM VENTILAÇÃO FRONTAL, DOBRADIÇAS, FECHO DE ENGATE RÁPIDO E VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR VERMELHA	UN	1,00	194,77	245,94	245,94	P	
1.16.7	SINAPI-H	37557	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR, TIPO FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *15 X 15* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), CONFORME PROJETO.	UN	4,00	14,23	17,97	71,88	P	
1.16.8	SINAPI-H	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA A DIREITA E A ESQUERDA, TIPO FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *24 X 12* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), CONFORME PROJETO.	UN	3,00	23,80	30,05	90,15	P	
<b>1.17 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS</b>								<b>2.027,48</b>		
1.17.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,87	64,36	81,27	70,70	P	
1.17.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	0,46	48,81	61,63	28,35	P	
1.17.3	SINAPI	74007/1	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	4,12	26,30	33,21	136,83	P	
1.17.4	SINAPI	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	2,08	33,28	42,02	87,40	P	
1.17.5	SINAPI	92525	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLÁSTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,44	17,59	22,21	31,98	P	
1.17.6	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,47	12,39	15,64	163,75	P	
1.17.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,94	13,57	17,13	118,88	P	
1.17.8	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015_P	KG	4,25	9,70	12,25	52,06	P	

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITARIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.17.9	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,55	11,01	13,90	92,44	P	
1.17.10	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,86	8,81	11,12	198,60	P	
1.17.11	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,42	279,32	352,70	148,13	P	
1.17.12	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,11	289,40	365,43	40,20	P	
1.17.13	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,53	167,13	211,04	111,85	P	
1.17.14	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMACS.	M2	2,30	9,02	11,39	26,20	P	
1.17.15	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1,48	51,41	64,32	96,08	P	
1.17.16	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,68	2,92	3,69	13,58	P	
1.17.17	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3,68	23,54	29,72	109,37	P	
1.17.18	SINAPI	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,03	64,00	80,81	2,42	P	
1.17.19	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	0,63	72,48	91,52	57,66	P	
1.17.20	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO 3/16"	M2	0,20	201,60	254,56	50,91	P	
1.17.21	SINAPI	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	0,56	359,00	453,31	253,85	P	
1.17.22	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	3,58	10,08	12,73	46,85	P	
1.17.23	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMACS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	1,52	24,12	30,46	46,30	P	
1.17.24	SINAPI-I	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAD DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	20,44	25,81	25,81	P	
1.17.25	SINAPI-I	20260	MANGUEIRA P/ GAS 1/2" C/ 1,20M	UN	1,00	8,33	10,52	10,52	P	
1.17.26	SINAPI-I	11927	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA "12,6 A "14 MM, D = 2" A 2 1/2"	UN	2,00	2,68	3,38	6,76	P	
<b>1.18</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>							<b>6.684,32</b>		
1.18.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	74,15	58,11	73,38	5.441,13	P	
1.18.2	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	8,45	63,16	79,75	673,89	P	
1.18.3	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	78,62	25,88	32,68	2.569,30	P	
<b>1.19</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>640,03</b>		
1.19.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	208,48	2,43	3,07	640,03	P	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:  
Nome: HELDISA BORTOT  
CREA/CAU: CAU 66955-5  
ART/RRT: RRT Nº 6050177

Data: 22/02/2018





**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº da Operação 1037323-39/2016	Gestor/Programa/Modalidade/Ação MDS / ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Município/UF FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ	Localidade LOTE 88H-2, GLEBA 03-FB, RUA BEIJA FLOR, BAIRRO PADRE ULRICO
-----------------------------------	--	--	--

META/ AGRAPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	EMPREENHIMENTO/APELIDO REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA				MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO											
				MÊS 1 PARCELA (%)	MÊS 1 ACUM (%)	MÊS 2 PARCELA (%)	MÊS 2 ACUM (%)	MÊS 3 PARCELA (%)	MÊS 3 ACUM (%)	MÊS 4 PARCELA (%)	MÊS 4 ACUM (%)								
1	REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA																		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.686,14	3,76%	100,00	100,00	100,00	100,00												100,00
1.2	INFRA-ESTRUTURA - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.305,11	0,81%	100,00	100,00	100,00	100,00												100,00
1.3	INFRA-ESTRUTURA - SAPATA EM CONCRETO ARMADO	7.789,29	2,74%	100,00	100,00	100,00	100,00												100,00
1.4	INFRA-ESTRUTURA - VIGA BALDRAME	7.116,68	2,50%	100,00	100,00	100,00	100,00												100,00
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	737,27	0,26%	100,00	100,00	100,00	100,00												100,00
1.6	SUPERESTRUTURA - PILAR EM CONCRETO ARMADO	6.349,72	2,23%			100,00	100,00												100,00
1.7	SUPERESTRUTURA - VIGA DE COBERTURA EM CONCRETO ARMADO	8.421,47	2,96%			100,00	100,00												100,00
1.8	PAREDES/VERGA E CONTRA-VERGA	16.843,61	5,92%			100,00	100,00												100,00
1.9	COBERTURA EM GERAL	35.493,04	12,48%			60,00	60,00												100,00
1.10	PISO INTERNO	17.898,42	6,29%			50,00	50,00												100,00
1.11	ESQUADRIAS	47.047,94	16,54%																100,00
1.12	REVESTIMENTO	30.362,18	10,67%																100,00
1.13	PINTURA	9.127,71	3,21%																100,00
1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICA/TELEFONICA/LOGICA/AL	29.820,17	10,48%			35,00	35,00												100,00
1.15	ARME/CFTV/SPDA	41.840,24	14,71%	30,00	30,00														100,00
1.16	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.306,57	0,46%																100,00
1.17	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE GÁS	2.027,48	0,71%																100,00
1.18	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	8.684,32	3,05%																100,00
1.19	SERVIÇOS FINAIS	640,03	0,23%																100,00
<b>Total (%)</b>				14,48	14,48	29,82	29,82	44,30	44,30	75,76	75,76	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
<b>Total (R\$)</b>		284.497,39	100,00%	41.186,56	41.186,56	84.848,97	84.848,97	126.035,53	126.035,53	89.489,66	89.489,66	68.972,20	68.972,20	284.497,39	284.497,39	284.497,39	284.497,39	284.497,39	284.497,39

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ, 22 de fevereiro de 2018  
Local/Data

HELOISA BORTOT  
CREA/CAU: CAU 568955-5

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

 Grau de Sigilo  
 #PUBLICO

Nº da Operação 1037323-39/2016	Gestor / Programa / Ação / Modalidade MDS / ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	Município/UF FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
-----------------------------------	---	--

Proponente MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	Objeto REFORMA DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	Empreendimento/Apelido REFORMA DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO
--	--	--

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Edifícios (também para Reformas)

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,15%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,80%
TAXA DE RISCO	R	1,27%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%
TAXA DE LUCRO	L	7,16%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)	3,00%
	ISS (legislação municipal)	0,60%
	CPRB (INSS)	4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,34%
<b>BDI RESULTANTE</b>		<b>26,27%</b>

 FÓRMULA UTILIZADA: 
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

 Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **30,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **2,00%**

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: HELOISA BORTOT

CREA/CAU: CAU 66955-5

ART/RRT: RRT Nº 6050177

Data: 22/02/2018





OFÍCIO Nº 74/2018

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

PARA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de acordo com o previsto no Art. 23, da Lei 8666/93, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, para utilização durante a Expobel 2018, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	61073	Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m <sup>2</sup> , localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto.	284.497,39

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são oriundos de receita do **CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**.

As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1791	06.005	08.244.0801.1002	3.3.90.39.16.00	1140

*Nádia T. Bonatto*  
Nádia T. Bonatto

Diretora de departamento da  
Secretaria de Assistência Social

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 10 de maio de 2018.

*Pedrinho Veroneze*  
Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 74/2018 – autorizamos a realização do processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, para utilização durante a Expobel 2018.

DATA: 10 de maio de 2018.

*Cleber Fontana*  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO/ANO:	16/2018
DATA DO PROCESSO:	10/05/2018
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m <sup>2</sup> , localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 284.497,39

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.****III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**

Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social – Código 133: Ampliação e melhorias de unidades socioassistenciais.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
1791	06.005	08.244.0801.1002	3.3.90.39.16.00	1140	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 02/05/2018

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos do CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**VI – BEM PATRIMONIAL (Cadastro)**

Código	Nome
000005312	lote 88H-2, da gleba 03-FB PADRE ULRICO

Francisco Beltrão, 02 de maio de 2018.

  
 -----  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2

000054



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



SALDOS  
TRANSFERÊNCIAS  
E - 601600012

EXTRATOS  
PAGAMENTOS

MOVIMENTO DIÁRIO D/C  
CONSULTAS

Navegue pela CAIXA

INVESTIMENTOS  
SERVIÇOS EM LOTE  
UTILITÁRIOS

Saiba Mais Novo Acesso Sair

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Agência Tipo Conta ou Seleccione da Lista

Conta Vinculada:  /  /  0601/006/00647377-2

Conta Referência: 0601/006/00647377-2

Nome: MUNICIPIO DE FRANCISCO

Período: de: 02/04/2018 até: 25/04/2018 PESQUISAR

ou mês:  ano:  PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
25/04/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

Opções de Download: Sua Segurança

MONEY PLANILHA TEXTO

VISUALIZAR IMPRESSÃO

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades Suporte tecnológico e de navegação

Fonte: 1140  
Recita %  
Rendimento %



# Município de Francisco Beltrão - 2018

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/04/2018

Equipe: [illegible]

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APU/DIES/DET )

	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
005 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0801.1002 Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
01791 E 01140 1006036901/02 FNAS/REFORMA CRAS PE ULIRICO - CV 842344/16	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 26/04/2018  
Fonte de recurso entre: 01140 e 01140

000055



PARECER JURÍDICO N.º 0666/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para a execução da reforma do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do bairro Padre Ulrico, através de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social, ao preço máximo de R\$ 284.497,39 (dois milhões oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Cronograma físico financeiro da Caixa, Registro de Responsabilidade Técnica, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Contrato de Repasse n.º 842344/2016, Ofício n.º 74/2018/SMAS, Ofício n.º 1.101/2018/REGOV/CV, Ofício n.º 0071/2017/SR, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994)





- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 e da Lei n.º 8.666/91, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/06<sup>6</sup>, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

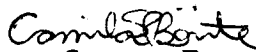
### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para a execução da reforma do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do bairro Padre Ulrico, através de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social, ao preço máximo de R\$ 284.497,39 (dois milhões oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III<sup>7</sup>); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da IN n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de maio de 2018.

  
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048

<sup>6</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

<sup>7</sup> "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (...) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;"



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 202/2018

Termo de Referência

0:0058

Equipário

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>202</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	11/05/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
373962-7	NADIA TERESINHA BONATTO	388/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
52	Departamento de Assistência Social	30 DIAS APOS EMISSAO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	240 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

### Descrição:

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR.

### Justificativa:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente ofício são oriundos de receita do CONTRATO DE REPASSE OGU N° 842344/2016 - Operação 1037323-39 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

### Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
061073	Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m <sup>2</sup> , localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR., incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto.	SERV	1,00	284.497,39	284.497,39
				<b>TOTAL</b>	<b>284.497,39</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>284.497,39</b>

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 016/2018/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.



CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

1- LICITAÇÃO Nº 016/2018 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 389/2018.

1.1- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1.2 - O Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS** tipo menor preço, sob regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões do setor de licitações da sede do **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR**, situada a **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO-PR.**, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

1.3 – Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2018, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 29 de maio de 2018, às 15:00 horas.

1.5 – Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.6 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.6.1. Carta credencial – anexo 01
- 1.6.2. Declaração de recebimento de documentos – anexo 02
- 1.6.3. Declaração de responsabilidade técnica – anexo 03
- 1.6.4. Declaração de idoneidade – anexo 04
- 1.6.5. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte – anexo 05
- 1.6.6. Termo de renúncia – anexo 06
- 1.6.7. Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho – anexo 07
- 1.6.8. Carta proposta de preços – anexo 08
- 1.6.9. Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica – anexo 09
- 1.6.10. Minuta do contrato – anexo 10
- 1.6.11. Cronograma físico-financeiro – anexo 11
- 1.6.12. Modelo de planilha – anexo 12
- 1.6.13. Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13
- 1.6.14. Memorial descritivo – anexo 14
- 1.6.15. Projetos – anexo 15

2 - DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	061073	Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m <sup>2</sup> , localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.	284.497,39

2.2 – A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços.

**2.3 – Os valores unitários do material e da mão-de-obra apresentados na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, não poderão ser superiores aos valores unitários do material e da mão-de-obra constantes da “planilha de serviço, quantitativos e valores” – anexo 13, que integra o edital, sob pena de desclassificação.**

**2.4 – Os quantitativos apresentados pela Licitante, na planilha que deverá acompanhar a proposta - anexo 12, deverão ser iguais aos que constam da “planilha de serviços, quantitativos e valores” – anexo 13, sob pena de desclassificação.**

2.5 – Ao executar a obra, a Proponente, além da “*planilha de serviços, quantitativos e valores*” – anexo 13, deverá observar: o projeto e o memorial descritivo. Restando dúvidas, o licitador, através de sua Secretaria de Urbanismo, poderá fornecer esclarecimentos supletivos aos interessados.

2.6 - A proponente não poderá argüir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.7 - As obras deverão ser executadas de acordo com o edital e seus anexos, especialmente o memorial descritivo e o projeto (Anexos 14 e 15), obedecendo às normas da ABNT.

#### 2.8 - Visita técnica

2.8.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

2.8.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 28 de maio de 2018 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – anexo 09-a).

2.8.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2018. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo – Anexo 09-b).

2.8.3. O **Atestado de Visita Técnica** ou a **Declaração de Dispensa de Visita Técnica** deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### 4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

4.1 - Os invólucros “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

- a) TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018  
INVÓLUCRO “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE
- b) TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018  
INVÓLUCRO “B” – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes “A”, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

#### 5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

5.1 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de FRANCISCO BELTRÃO, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 horas e 16:00 horas.

#### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “A”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via (preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados), ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “A”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

##### 6.1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 – Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 – Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 – Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica:**

6.1.2.1 – Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 – O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

6.1.2.2 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo 03), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 – Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU , através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do responsável técnico elencado no subitem 6.1.2.2.

6.1.2.5 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.

6.1.2.5.1 – É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.

**6.1.2.6 – Declaração indicando o profissional da área de segurança do trabalho (técnico e/ou engenheiro e/ou arquiteto – de acordo com as exigências do Ministério do Trabalho), (anexo 07). O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.**

**6.1.2.6.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico por mais de uma proponente.**

**6.1.2.7 – Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área de segurança do trabalho, elencado no subitem 6.1.2.6, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social.**

**6.1.2.8 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do profissional da área de segurança do trabalho elencado no subitem 6.1.2.6, quando se tratar de engenheiro ou arquiteto e comprovação de registro no Ministério do Trabalho e Emprego, quando se tratar de técnico em segurança do trabalho.**

**6.1.2.9 – Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02);**

**6.1.2.10 – Atestado de Visita e/ou Declaração de dispensa de visita técnica (anexo 09)**

**6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:**

**6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.**

**6.1.3.2 – Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).**

**6.1.3.3 – Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.**

**6.1.3.4 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.**

**6.1.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

**6.1.4 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:**

**6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.**

**6.1.4.2 – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua**



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

6.1.4.3.1 - Em se tratando de depósito em espécie ou cheque visado ou bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

6.1.4.3.2 - Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

## **6.1.5 - Declarações**

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade (anexo 04).

**6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.**

### 6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros “A” e “B”.

6.4 – A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

### 6.5 – Documentos facultativos

#### 6.5.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo 5), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

#### 6.5.2 – Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 6, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.3 – Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO “B”. O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

#### 7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas, com cabeçalho contendo os dados da empresa

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, etc.). A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com indicação do valor da mão-de-obra e material, separadamente.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento; Em caso de omissão, será considerado aceito o prazo de 60(sessenta) dias.

#### 7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 12).

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

7.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 – Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013.

#### 7.1.4 – Cronograma físico-financeiro.

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 11), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e/ou CAU e assinatura do responsável técnico.

### 8 – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

8.2 – O recolhimento da garantia de manutenção da proposta obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.3 – A garantia de manutenção poderá ser efetuada mediante:

8.3.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao licitador.

8.3.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.3.2.1 – A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.

8.3.3 – Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90(noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

8.3.3.1 – O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação do invólucro “A” – habilitação preliminar e invólucro “B” – proposta, até a data da adjudicação.

8.4 – A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

8.5 – O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

8.6 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.6.1 – Depósito em espécie, cheque bancário, nominativo ao Licitador.

8.6.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

8.6.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90(noventa) dias.

8.7 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.8 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.9 – A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação.

b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

- (i) à assinatura do Contrato;
- (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida.

8.10 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.11 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.2 - Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

## 10- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, mediante ordem de serviço.

10.1 - O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

## 11 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS “A” (DOCUMENTAÇÃO) E “B” (PROPOSTAS)

11.1 – Os invólucros “A” e “B” de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 29 de maio de 2018, até às 15:00 horas, na sede do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, no Serviço de Protocolo e Expediente ou à Comissão de Licitações.

11.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Francisco Beltrão, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

11.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros “A”, contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

11.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

11.3.2 - A documentação e os invólucros “B” serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de

acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

11.4 – Após a abertura dos invólucros “A”, a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando à estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.5 - A Comissão de Licitação comunicará as proponentes, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br), a data de abertura dos invólucros “B”, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

11.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros “A”, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros “B”, na mesma oportunidade.

11.6.1 - Antes da abertura dos invólucros “B”, das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros “B” àquelas empresas julgadas inabilitadas.

11.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros “B”, com ou sem a presença das proponentes.

11.8 - Após a abertura dos invólucros “B”, as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

11.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

11.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

11.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

12.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

12.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

12.4 - Da classificação das propostas de preços:

12.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

12.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.

12.4.3 - Verificado o empate entre 02(duas) ou mais proponentes que apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

12.4.3.1 – Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

12.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

12.5 – Será desclassificada:

12.5.1 – A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.5.2 – A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.5.3 – A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

12.5.3.1 – Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.5.3.2 – Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70%(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50%(cinquenta) por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- b) preço global orçado pelo Licitador.

12.5.3.3 – Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas “a” e “b” acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

12.5.4 – A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2(objeto).

12.5.5 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 deste edital.

12.5.6 – A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 deste edital.

12.5.7 – Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

- b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

12.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de FRANCISCO BELTRÃO, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

12.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

14.2 - O contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

14.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

14.5.1 - Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

14.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento).

14.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



14.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

14.5.4 – Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

14.6 – A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

## 15 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

15.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

15.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

15.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18, na sua versão mais recente.

15.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

## 16 – DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita do CONTRATO DE REPASSE Nº 842344/2016 – OPERAÇÃO Nº 1037323-39 – Programa de proteção Social Básica.

16.2 – As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1791	06.005	08.244.0801.1002	3.3.90.39.16.00	1140

## 17 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

17.1 – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município e da Caixa Econômica Federal S/A.

17.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

17.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.

17.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

17.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

17.6 - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

17.7 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

17.8 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

17.9 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por fiscal designado pelo Município.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

18.4 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

18.5 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.7 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.8 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.10 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.11 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.13 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de FRANCISCO BELTRÃO, a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - telefone (046) 3520-2103, no horário de expediente e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.



CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 016/2018.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de preços nº 016/2018.

Objeto:

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 016/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, CPF, RG e assinatura do responsável técnico)

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 016/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 016/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 016/2018 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 016/2018.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 016/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
ANEXO 07

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 016/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e assinatura do profissional )

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc. )

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 016/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	061073	Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m <sup>2</sup> , localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.			

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO 09**

(A licitante **poderá optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

**a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos que o(a) Sr(a). ....., portador(a) da carteira do CREA/CAU nº ....., representando a empresa ....., CNPJ nº ....., nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da Licitante  
CREA/CAU  
CPF  
RG

\_\_\_\_\_  
Representante do Município  
(Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)  
Identificação  
Assinatura

**OU**

**b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA**

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2018.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da empresa  
CPF  
RG

## MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 10

Contrato de empreitada nº /201..., que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR e de outro a empresa , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o Município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor , inscrito no CPF/MF sob o abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa .., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua , nº , no bairro , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital nº 016/2018 – Tomada de preços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	061073	Execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.			

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para execução das obras contratadas, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ ( ).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pela fiscalização do Município e da Caixa Econômica Federal S/A.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o

saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

- A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO OITAVO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As despesas serão empenhadas na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1791	06.005	08.244.0801.1002	3.3.90.39.16.00	1140

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120(cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do presente termo, mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução

e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O(a) responsável técnico pela obra é o(a) senhor(a) (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA nº e portador(a) do CPF nº

O(a) responsável pela área de segurança do trabalho é o(a) senhor(a) (qualificação profissional) inscrito(a) no CREA sob o nº e/ou com registro no Ministério do Trabalho nº e portador(a) do CPF nº

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA BANCÁRIA

O pagamento das parcelas referentes a obra objeto do presente termo deverá ser depositado na conta....., agência....., do banco.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de ...../...../.....

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 016/2018 – Tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas das obras, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades das obras, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.
- e) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital N° 016/2018 – Tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal  
Francisco Beltrão - Pr.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

A O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que às 08:30 horas do dia 19 de Junho de 2018, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de LOTE 01, OBJETO Veículo utilitário de carga, quantidade 01, valor total R\$ 71.000,00 Prazo (dias) 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Projeiro Josimary Barcelos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3321-1213 - e-mail: licitacao@colorado.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil 1250 ou através do site colorado.pr.gov.br, das 8:00 às 11:30 às 13:30 às 17:00 horas

Colorado -R. 29 de maio de 2018. MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação, Tomada de Preço n.º 4/2018 veiculado no DOU na Seção 3 em 01/06/2018 na página 191, onde se lê: 29 de junho de 2018 às 09:00 horas, leia-se: 04 de julho de 2018 às 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057-2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 006/2018 de 22/01/2018, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 05/07/2018, para Contratação de empresas do Ramo, a qual fornecerá todo material e mão de obra e equipamentos necessários para Pavimentação em C.B.U.Q. em vias públicas do Município de Figueira. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site www.figueira.pr.gov.br. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-35471147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br

Em 29 de maio de 2018. CASSIA SILVANA LAZARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018 - UASG 987565-SRP

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de junho de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. Abertura das propostas e Recebimento das lances: a partir das 14:00 horas do dia 12 de junho de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018. NÁDIA DALL AGNOL. Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018/PMFB

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ RECURSOS: CONTRATO DI: RHPASSE: OGU Nº 842344/2016 - Operação 1037323-39 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA

DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018. CLEBER FONTANA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

TIPO: Menor Preço Global - REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de MACRODRENAGEM, no Córrego Carambel, trecho entre a Rua Ministro Gabriel Passos e o Lago de Itaipu, compreendendo uma extensão de 2.318,52 metros lineares, 39.459,32m3, de escavação de solo de 2ª categoria (obrigatoriamente com escavadeira hidráulica pantaneira) e correspondente 70.463,00 m2 de desmatamento e limpeza diâmetro até 30 cm, execuções de bueiros, conforme projetos. Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feitor VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATORIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, pelos telefones (44) 3642-9961 e 3642-9971, com Engº Franz Jambersi, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guairá (Paco Municipal Kurt Walter Hasper, do site à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica. Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de junho de 2018. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaيرا.pr.gov.br.

Guairá, 30 de maio de 2018. ANILDO MORAIS PERACOLI p/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 263/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.º 002/2014 Contratação de empresa especializada para reurbanização da Rua XV de Novembro, conforme projeto, planilha, memorial descritivo e cronograma, com recursos oriundos do contrato de repasse n.º 789601/2013 - Ministério das Cidades e contrapartida do município, em regime de empreitada global a preços fixos e sem reajuste. CONTRATANTE: Município de Guarapuava. CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato supracitado, por mais 90 (noventa) dias, da data 18/03/2018 de até a data de 16/03/2018, com fundamento no artigo 57, inciso VI do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018

PROCESSO Nº 68-2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 8885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO, IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ESTACIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E TRÁFEGO AÉREO - EPTA, CATEGORIA "A", PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, TANCREDO THOMAS DE FARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, considerando as Atas de Julgamento da habilitação e da Proposta, emitidas pela Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa AMD ESTACOES DE TELECOMUNICAÇÃO E DE TRÁFEGO AÉREO KTD - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.962719/0001-09, com o Menor Preço global no montante de R\$ 699.898,89(seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

Guarapuava, 30 de maio de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Processo n.º 79/2018

O Gerente de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 5885/2017, de 06 de fevereiro de 2017, com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 03/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND INCLUSIVE NO PARQUE LINEAR TRIANON CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL, considerando o despacho emitido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA a licitação, adjudicando o objeto à empresa ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.630.333/0001-50 com o Menor Preço global no montante de R\$ 204.958,53 (duzentos e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Guarapuava, 30 de maio de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018-SRP

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº.º 180/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB 40% - RECURSO LIVRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 08h45 até às 08h59 do dia 21/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 21/06/2018. PREGOEIRO: LARISSA MARIA BRZEZINSKI

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 28 de maio de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº.º 191/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA - FUNDEB 40%. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá Das 13h45 até às 13h59 do dia 26/06/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 14h00 do dia 26/06/2018.

PREGOEIRO: JESSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 - ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de maio de 2018. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Formalização de Contratos

**Faxinal****MUNICÍPIO DE FAXINAL  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018.**

O MUNICÍPIO de Faxinal, torna público que às 14:00 horas do dia 28 de Maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Faxinal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de Passeio	01	74.690,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Ricardo Siqueira de Lucas, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3461-1332 - E-mail [licita@faxinal.pr.gov.br](mailto:licita@faxinal.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Brasil, 694 - Centro, das 8:00 às 17:30 horas.

Faxinal, 10 de Maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
PREFEITO MUNICIPAL

45926/2018

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

OBJETO: O Município de Faxinal – Pr torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para o Hospital Municipal Dr. Wallace Tadeu de Melo e Silva, localizado na rua Ismael Pinto Siqueira, 1760 nesta cidade,

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 10 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

OBJETO: O Município de Faxinal – Pr torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para o Parque Ambiental Lago Saracura, localizado na Rua Santos Dumont, s/n nesta cidade,

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 10 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

45988/2018

**Foz do Iguaçu****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. 063/2018

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo menor preço global, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza (*pós-obra*) para o Centro Especializado em Reabilitação de Foz do Iguaçu (CER IV), conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital. **Abertura e avaliação das propostas: 24 de maio de 2018, às 10 horas.** O edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail [natanael.na@pmfi.pr.gov.br](mailto:natanael.na@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 09 de maio de 2018.

Ney Patrício da Costa  
Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas

46290/2018

**Francisco Beltrão****AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de maio de 2018 às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de maio de 2018 às 14:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

Samantha Marques Pécois  
Pregoeira

EDITAL Nº 016/2018/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

46316/2018

**Guairá****MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de parques infantis, a serem utilizados nos CMEIS e escolas da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de grama sintética para serem colocadas na área de instalação dos mesmos.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de maio de 2018.

1º A D E N D O - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 075/2018

O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

Altera-se do constante do anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital;



O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **REGINA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES**

**EDITAL:** 098/2017. Contrato nº 064/2018

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei – PSS.

**PRAZO:** Pelo período de 02/05/2018 a 28/10/2018

**SALÁRIO:** R\$ 2.529,94 mensais. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**DATA ASSINATURA:** 02/05/2018.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **PATRÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA**

**EDITAL:** 098/2017. Contrato nº 065/2018

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei – PSS.

**PRAZO:** Pelo período de 07/05/2018 a 02/11/2018

**SALÁRIO:** R\$ 2.529,94 mensais. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**DATA ASSINATURA:** 07/05/2018.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEOMARA DE FATIMA ANIBALE**

**EDITAL:** 098/2017. Contrato nº 066/2018

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei – PSS.

**PRAZO:** Pelo período de 07/05/2018 a 06/05/2019

**SALÁRIO:** R\$ 1.165,51 mensais. **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.

**DATA ASSINATURA:** 07/05/2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**35C952F9

#### ASSESSORIA LEGISLATIVA

#### EXTRATO ADITIVO ROSANGELA MASCHIO TARTARI

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA MASCHIO TARTARI**

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

**EDITAL:** 098/2018 Contrato nº 083/2017 1º Aditivo - Prazo

**PERÍODO:** 29/04/2018 a 11/10/2018

**DATA ASSINATURA:** 24/04/2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**217CCA6A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de maio de 2018 às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**47ACCCE0

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

#### **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **24 de maio de 2018 às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

**SAMANTHA MARQUES PÉCOITS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paimi

**Código Identificador:**4C556849

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL Nº 016/2018/PMFB

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 842344/2016 – Operação 1037323-39 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:68F142FC

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018 – Processo nº 261/2018

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos hospitalares em atendimento ao Recurso Parlamentar 09165.798000/1150-03 para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – CNPJ: 06.127.890/0001-83 ITENS 008 R\$ 550,00; 013 R\$ 195,00. Valor total R\$ 6.865,00.

2 – ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – CNPJ 07.127.606/0001-31 ITENS 011 R\$ 85,00; 020 R\$ 1.225,00. Valor total R\$ 6.175,00

3 – MOVEIS ANDRIEI LTDA – CNPJ 14.282.205/0001-11, ITENS 01 R\$ 326,50; 002 R\$ 340; 007 R\$ 58,60; 015 R\$ 325,00. Valor total: 10.646,90

4 – EKOMOB COMERCIAL EIRELI – CNPJ 15.825.521/0001-55, ITENS 005 R\$ 186,53; 016 R\$ 308,50. Valor total: 4.031,95

5 – MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIO – CNPJ 20.371.330/0001-09, ITENS 004 R\$ 2.412,25; 012 R\$ 80,46. Valor total: 10.855,90

6 – FLC SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 22.371.010/0001-76, ITENS 019 R\$ 1.950,00; 021 R\$ 1.597,25. Valor Total: 10.289,00

7 – DACON EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 26.297.976/0001-19, ITENS 014 R\$ 294,20. Valor total: 2.942,00

8 – MV ELETRONICOS EIRELI – CNPJ 27.895.281/0001-44. ITENS 010 R\$ 1.200,00. Valor total: 40.800,00

9 – MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA – CNPJ 68.886.605/0001-65, ITENS 003 R\$ 716,64. Valor total: 4.299,84.

10 – POSSATO & POSSATTO LTDA – CNPJ 72.150.550/0001-06, ITENS 006 R\$ 1.195,99. Valor total: 5.979,95

11 – CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E QUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 73.334.476/0001-32, ITENS 017 R\$ 202,35; 018 R\$ 839,68. Valor total: 11.836,75  
12 – CIRUPAR COMERCIO DE QUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS – CNPJ 79.733.572/0001-30, ITENS 009 R\$ 700,00. Valor total: 2.800,00.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 117.522,29 (cento e dezessete mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão, nove de maio de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:EEAFC8C1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de melhor técnica e menor preço:

Item	Fornecedor	Nota final	Valor total R\$
01	DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.	86,78	1.479.063,06
Valor total dos gastos com a Tomada de preços Nº 02/2018 R\$ 1.479.063,06 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e sessenta e três reais e seis centavos).			

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Pains  
Código Identificador:2D093277

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).

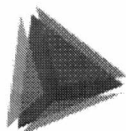
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de melhor técnica e menor preço:

Item	Fornecedor	Nota final	Valor total R\$
01	DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA.	86,78	1.479.063,06
Valor total dos gastos com a Tomada de preços Nº 02/2018 R\$ 1.479.063,06 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e sessenta e três reais e seis centavos).			

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de maio de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	389
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m2, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600508244080110023390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	284.497,39
Data de Lançamento do Edital	10/05/2018
Data da Abertura das Propostas	29/05/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	17/05/2018
Data Registro	17/05/2018

Editar

Excluir

CPF: 7015824990 (Logout)

Assunto

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 –  
TOMADA DE PREÇOS****locaweb**

De

<aline@franciscobeltrao.com.br>  
<esplendor@outlook.com>,  
<construbelmateriais@gmail.com>,  
<valesulconstrutora@gmail.com>,  
<financeiro@empremac.com.br>,  
<gruposerraglio@gmail.com>,  
<empretec@wmail.com.br>, <lucasfs@bp.ind.br>,  
<engenharia.qualita@gmail.com>,  
<CASSIANOVIIVIAN@hotmail.com>,  
<construtorasigma1@hotmail.com>,  
<contato@construmaxbeltrao.com.br>,  
<contrato@bcconstrutora.com.br>,  
<cideneaq@gmail.com>,  
<habitec.engenharia@gmail.com>,  
<construtorasigma1@gmail.com>,  
<andrielli@muralhacontabil.com.br>,  
<jbbs5@hotmail.com>,  
<administrativo@empremac.com.br>,  
<engenhariatonelli@gmail.com>,  
<tonelliadm@hotmail.com>

Cópia Oculta (Cco)

Data

25.05.2018 14:04

- ANEXOS DA LICITAÇÃO nº016-2018-TP- REFORMA CRAS.zip (22 MB)
- BDI.pdf (318 KB)
- EDITAL.rtf (961 KB)

BOM DIA,

Encaminhamos em anexo o Edital da LICITAÇÃO Nº 016/2018 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 389/2018 para contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio onde está instalado o CRAS Padre Ulrico, com área de 208,48m<sup>2</sup>, localizado sobre o lote 88H-2, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

ATT

SETOR DE LICITAÇÕES

(046) 3520-2107